



USAID
FROM THE AMERICAN PEOPLE



USAID

**QUADRO OPCIONAL DE AVALIAÇÃO DE
IMPACTO SOCIAL**

Na capa: (À esquerda) GANA: Chefes tribais participam em consulta de saúde. (Em cima à direita) TAILÂNDIA: Visita de campo ao projecto de Adaptação e Resiliência à Mudança Climática da USAID Mekong em Chiangrai, Tailândia. (Em baixo à direita) GUATEMALA: Mulher jovem a lavar milho em Joyabaj, Guatemala.

Índice

I.	Introdução	3
II.	O que são Impactos Sociais?	5
III.	Quais são as Etapas de uma Avaliação de Impacto Social?.....	7
IV.	Outras Actividades de Desenvolvimento ou de Infra-estruturas na Área do Projecto Terão Impacto na Comunidade Afectada?.....	15
V.	Considerações Específicas dos Povos Indígenas	17
VI.	Riscos Associados ao Pessoal de Segurança	21
VII.	SAI e Sensibilidade aos Conflitos.....	23
VIII.	Uma Nota sobre Considerações de Direitos Humanos.....	27
IX.	Funções e Responsabilidades.....	29
	Anexo I. Ferramenta de Triagem: Tabela de Avaliação de Impacto Social da USAID	31
	Anexo II. Âmbito de Trabalho da Amostra de Avaliação do Impacto Social (SIA).....	43
	Anexo III. Manual de Consultas.....	51
	Anexo IV. Análise de Desenvolvimento Inclusivo*.....	67



I. Introdução

Os programas, projectos e actividades da USAID ajudam as comunidades a criarem uma maior resiliência e, em última análise, a tornarem-se auto-suficientes. Os decisores da Agência devem ponderar os benefícios potenciais das actividades que visam criar resiliência face à possibilidade de tais esforços poderem ter impactos negativos não intencionais nas pessoas e comunidades. Para ajudar os decisores na prevenção ou mitigação desses impactos, a USAID tem um conjunto de políticas, directrizes e declarações de visão que abordam problemas enfrentados por pessoas e comunidades marginalizadas, incluindo:

- Terra, propriedade e direitos aos recursos
- Direitos Humanos
- Ambiente
- Direitos dos Povos Indígenas
- Questões Laborais
- Saúde e Segurança
- Desenvolvimento Inclusivo
- Género

As directrizes acima permitem que as unidades operacionais (OUs) da USAID conduzam o desenvolvimento de forma responsável, sustentável e legalmente compatível. Esta Estrutura de Avaliação de Impacto Social baseia-se nesses documentos existentes para ajudar as OUs e os parceiros de implementação a equilibrar os possíveis impactos negativos da programação de desenvolvimento com os benefícios de se ajudar as comunidades a serem mais resilientes. Tais impactos adversos podem incluir consequências tanto para o ambiente físico (que são abordadas ao abrigo da ADS 204 e orientações sobre o impacto ambiental conexas), como para o ambiente social, incluindo impactos no bem-estar económico, político e cultural das pessoas e suas comunidades (abordados neste Quadro). Para se avaliar o potencial de impactos sociais negativos que resultem de qualquer actividade de desenvolvimento, uma Avaliação de Impacto Social (SIA) deve ser levada a cabo. O objectivo de tal SIA é ajudar a USAID a realizar a conceção do projecto de forma participativa para se assegurar de que os impactos potenciais sejam identificados e mitigados.

O Quadro também fornece orientação para a realocação de actividades no caso de uma comunidade optar por não avançar com determinada actividade que tenha potenciais impactos negativos.

O compromisso da USAID em apoiar sociedades inclusivas, estáveis e resilientes é manifestado na orientação que fornece para o planeamento e implementação de programas de desenvolvimento. Os documentos acima indicados exigem um envolvimento significativo de todas as partes interessadas no programa, desde o governo até às comunidades e às pessoas para se garantir que os investimentos da USAID beneficiem todos os elementos da sociedade, em particular os mais marginalizados e mais desfavorecidos. Esta orientação SIA complementa esses esforços, ajudando a assegurar que os programas da USAID não apenas aumentem o bem-estar e promovam a inclusão, mas também evitem causar danos através de impactos negativos não intencionais. A gestão dos riscos sociais, de governança, fiduciários e ambientais inerentes a qualquer actividade de desenvolvimento melhora os resultados, assegurando que os investimentos da Agência resultem em comunidades mais fortes e mais resilientes e em países auto-suficientes, de acordo com a nossa missão.

Este Quadro disponibiliza um guia prático para se compreender os benefícios de uma SIA, levar a cabo uma SIA, e utilizar a informação obtida através da SIA para conceber actividades e aperfeiçoá-las ao longo de todo o Ciclo do Programa.

Trata-se de uma Estrutura que consiste numa avaliação opcional, conforme definida no ADS 201. No entanto, nos casos em que Povos Indígenas são identificados como partes interessadas num projecto ou actividade da USAID, a Política da Agência sobre a Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas (PRO-IP) afirma que os impactos da programação de desenvolvimento sobre os Povos Indígenas devem ser avaliados. Este quadro é uma ferramenta importante para as OUs cumprirem esse requisito.



II. O que são Impactos Sociais?

Impactos sociais são “tudo o que afecta as pessoas”.¹ Mais especificamente, são mudanças da situação inicial, em resultado de uma acção da USAID, para pessoas e comunidades, na maneira como vivem, trabalham, brincam, se relacionam, se organizam e se gerem como membros da sua sociedade. Essas mudanças podem afectar o modo de vida das pessoas, a sua cultura, a comunidade, os sistemas políticos, o meio ambiente, a saúde e bem-estar, os direitos pessoais e de propriedade, e os medos e aspirações.

Os impactos para as pessoas e comunidades podem reflectir-se em mudanças do status quo em importantes estruturas, instituições ou recursos sociais, como meios de subsistência, posse e uso da terra, serviços de ecossistema, acesso aos recursos naturais, recursos culturais e património, discriminação ou preconceito dentro da comunidade, estrutura socioeconómica, segurança alimentar, conflito e violência, saúde e segurança no trabalho e na comunidade e condições de trabalho e assuntos laborais.

Se uma OU estiver interessada em realizar uma SIA, o primeiro passo importante é rever a *Ficha de Conformidade Ambiental: Envolvimento das Partes Interessadas no Processo de Avaliação de Impacto Ambiental e Social* (“Orientação ESIA” da USAID)² para identificar as pessoas e comunidades que podem ser vítimas de impactos de qualquer projecto ou actividade. Isso ajudará a OU a preparar um plano a fim de identificar os riscos e oportunidades de implementar uma actividade de desenvolvimento. Este é particularmente útil para determinar se a actividade pode ter impactos potenciais nos territórios dos Povos Indígenas.³ Para uma compreensão mais aprofundada de como projectar uma SIA culturalmente apropriado para trabalhar com os Povos Indígenas, as Directrizes Akwé: Kon⁴ são geralmente reconhecidas como o conjunto mais legítimo de normas SIA para avaliar as actividades que afectam os Povos Indígenas. Orientações adicionais para a avaliação de impacto social podem ser encontradas no documento da Associação Internacional de Avaliadores de Impacto, *Avaliação de Impacto Social: Orientações para a avaliação e gestão dos impactos sociais dos projectos*⁵ e no documento do Centre for Good Governance [Centro para a Boa Governança], *Um Guia Abrangente para a Avaliação de Impacto Social*.⁶

Página oposta: QUÉNIA: Northern Rangeland Trust no Quénia.



III. Quais são as Etapas de uma Avaliação de Impacto Social?

Este documento não é um guia exaustivo ou abrangente para a realização de uma SIA. Em vez disso, fornece uma perspectiva geral e recomendações para as OUs da USAID que estejam interessadas em realizar uma SIA. Este documento faz referência a guias SIA mais vastos e abrangentes, como o guia SIA da Associação Internacional de Avaliações de Impacto, que se tornou num padrão do sector e as Directrizes Akwé: Kon para a Realização de Avaliações de Impacto Cultural, Ambiental e Social que foram desenvolvidas na Convenção sobre Biodiversidade pelos próprios Povos Indígenas.

Uma SIA rigoroso incluirá as seguintes fases amplas e etapas:

1. Conceito de Actividade/Projecto:

Planejar/desenvolver o conceito para o projecto ou actividade proposta.

2. Contexto:

Compreender o contexto em que as actividades previstas poderão ser realizadas (análise documental, conversas com especialistas e potenciais partes interessadas).

3. Triagem Inicial:

Usar a ferramenta de triagem (o respetivo questionário encontra-se no Anexo I) e contactar as partes interessadas para determinar se existem possíveis impactos negativos e quais as populações que provavelmente sofrerão impactos. Isso pode ser feito como uma SIA inicial no âmbito de um Exame Ambiental Inicial. **SE** (a) potenciais impactos sociais forem identificados **E** (b) informações suficientes forem coletadas para identificar as partes interessadas, avaliar a condição de base e analisar os impactos - então continuar para a Etapa 7 abaixo.

4. Delimitação de Âmbito/Identificação de partes interessadas:

Identificar e descrever pessoas e comunidades que são ou é provável que sejam partes interessadas utilizando as orientações da Agência em matéria de ESIA.

5. Plano:

Fazer um plano para o envolvimento, incluindo como mobilizar com segurança as comunidades afectadas, como informar as comunidades de actividades potenciais sem aumentar as expectativas e como realizar consultas e/ou entrevistas interpessoais. Nenhuma comunidade é monolítica; portanto, devem ser feitos planos específicos para envolver subgrupos-chave, incluindo mulheres, jovens, pessoas portadoras de deficiência, LGBTI, Povos Indígenas, etc

6. Envolvimento: Realizar consultas com as comunidades afectadas, entrevistas com os principais informadores, e conversas.

7. Avaliar as Condições de Base: Coletar dados demográficos, socioeconómicos, de organização comunitária, das estruturas sociopolíticas, necessidades, valores, etc.

8. Prever/Analisar/Avaliar Impactos: Avaliar os impactos directos, indirectos e acumuláveis nas comunidades e subgrupos que possam sofrer impactos diferenciados.

9. Evitar: Se os exercícios de envolvimento e delimitação de âmbito indicarem que os impactos sociais serão significativos e a comunidade indicar que não quer o projecto, ou que existe uma elevada probabilidade de qualquer violação dos direitos humanos, então a actividade ou projecto deve ser localizada noutra local ou deve ser concebida uma actividade alternativa em colaboração com as partes interessadas.

10. Mitigar: Se a comunidade perceber os potenciais impactos sociais e optar por avançar, e não existir o risco de violação de direitos humanos, então as OUs devem colaborar com a comunidade para desenvolver um plano participativo de monitoração e mitigação de impactos sociais (que pode ser incluído no Plano de Monitoração e Mitigação Ambiental (EMMP) e no plano de Monitoração, Avaliação e Aprendizagem (MEL) da unidade.

11. Melhorar as vantagens e as oportunidades: Analisar os dados para identificar oportunidades para se aumentar a coesão social, enfrentar a marginalização, promover a resiliência e assegurar que os benefícios da programação de desenvolvimento sejam notados por todas as partes interessadas.

12. Envolvimento e Monitoração Contínuos (Colaborar/Aprender/Adaptar): As OUs devem contactar com as partes interessadas numa base regular para trabalhar em conjunto para compreender os riscos em evolução, avaliar oportunidades, e adaptar a conceção do projecto e o EMMP em resposta.

A avaliação de impacto social é uma metodologia, implementada de forma proporcional ao impacto potencial, para prever e avaliar os potenciais impactos sociais sobre as pessoas e as comunidades, promover o diálogo dentro dessas comunidades sobre a acção, e propor alterações à acção para evitar ou reduzir esses impactos, maximizando ao mesmo tempo os benefícios da intervenção de desenvolvimento.

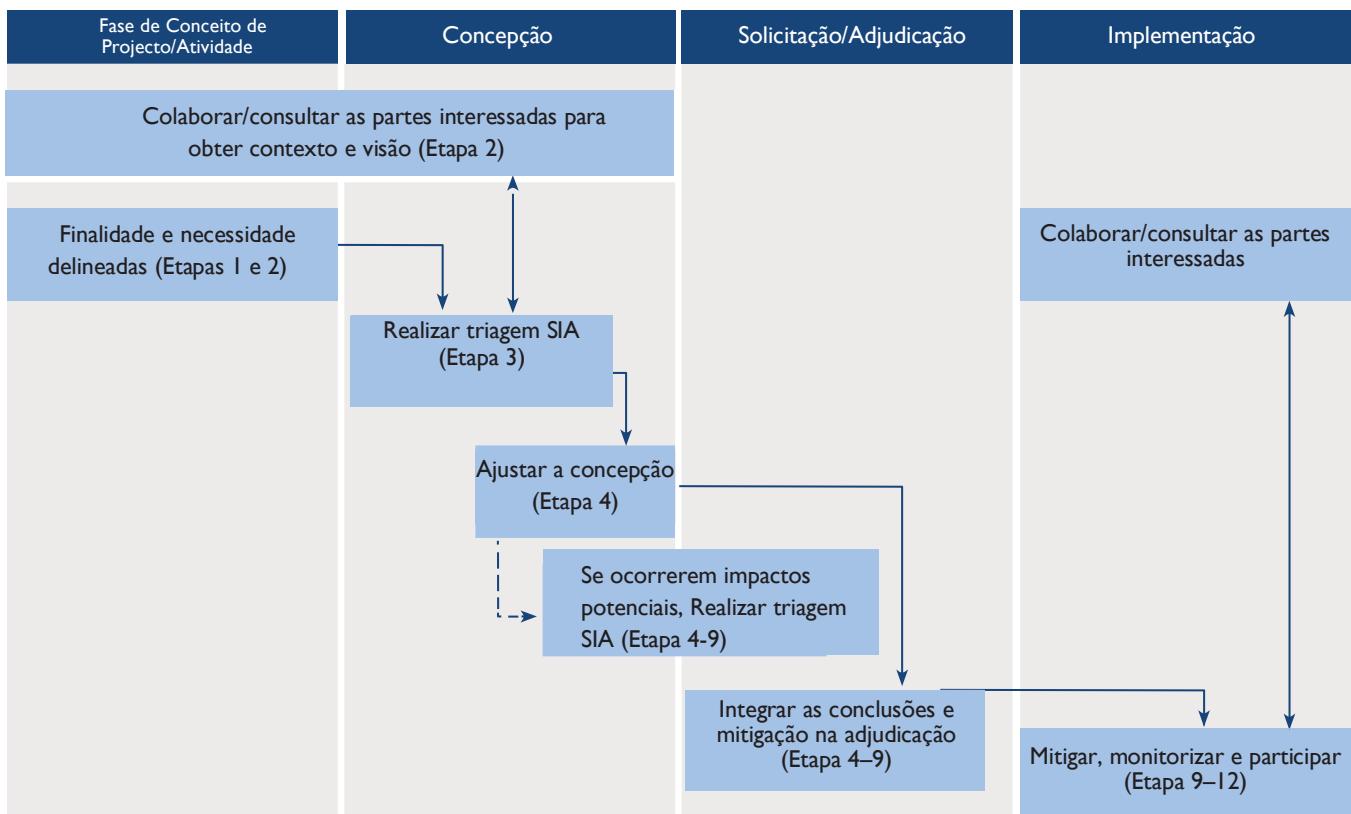
Um processo SIA significativo é mantido ao longo da vida do projecto e constitui uma ferramenta para **colaborar, aprender e adaptar** que guiará as OUs na criação de um ciclo de feedback que inclua os seguintes componentes: (a) informações coletadas através do envolvimento contínuo das comunidades interessadas, (b) identificação de riscos potenciais de impactos negativos, (c) identificação de oportunidades para enfrentar a marginalização, criar uma maior coesão social, e assegurar que os benefícios do desenvolvimento sejam partilhados igualmente entre as comunidades e sociedades, e (d) realização de ajustamentos nos planos e na implementação de projectos para prevenir ou mitigar os impactos sociais. A SIA incluirá um plano de envolvimento regular das partes interessadas em todo o Ciclo do Programa por meio de consultas regulares às comunidades e conversas com as principais partes interessadas específicas.

Uma primeira análise SIA deve ser feita ao mesmo tempo que a análise ambiental inicial da missão ao nível da actividade ou do projecto. De acordo com a Política PRO-IP da Agência, isso é particularmente importante para todos os projectos que tenham uma probabilidade razoável de afectar os Povos Indígenas ou seus territórios. Uma SIA inicial poderá ser realizada ao mesmo tempo em que a missão estiver a efectuar o seu Exame Ambiental Inicial (IEE). Se o SIA inicial indicar que existem potenciais impactos sociais negativos, uma análise mais aprofundada poderá ser realizada ao mesmo tempo como Avaliação de Impacto Ambiental (EIA) completa, caso esta seja necessária.

O trabalho de campo realizado para avaliar os potenciais impactos ambientais pode ser facilmente expandido para incluir uma avaliação mais profunda dos potenciais impactos sociais e ambientais das actividades da USAID nas comunidades e grupos-chave, como os Povos Indígenas. Se uma EIA completa não se realizar, então uma SIA completa pode e deve ainda ser realizada em qualquer caso em que potenciais impactos sociais negativos tenham sido identificados.

As consultas são a base para uma boa SIA. Consultas significativas e antecipadas com as partes interessadas são fundamentais para se compreender os riscos potenciais que as pessoas e comunidades enfrentam em resultado da acção proposta pela Agência. Podem ser realizadas consultas para informar a AIE inicial, e podem ser alargadas a mais pessoas, ou a mais comunidades, com perguntas mais bem informadas para se realizar uma SIA completa. As SIAs mais eficazes são mantidas ao longo da vida de cada programa para permitir a colaboração, aprendizagem e adaptação com base em avaliações contínuas dos riscos de impactos sociais. Consequentemente, as consultas podem e devem ser realizadas regularmente durante a implementação do projecto ou actividade para informar a SIA. As missões e outras OUs podem usar o Manual de Consulta dos Povos Indígenas da USAID⁷ (ver Anexo III) para orientar as consultas de forma a evitar aumentar as expectativas entre as partes interessadas e assegurar que elas sejam efetuadas de acordo com as normas internacionais. As consultas e a SIA devem avaliar os impactos/riscos/benefícios diferenciais entre mulheres e homens e diferentes subgrupos (como pessoas LGBTI, povos indígenas, pessoas portadoras de deficiência ou outros grupos marginalizados), bem como entre gerações.

Fluxo do Processo de Impacto Social



Compreender a actividade e o contexto do projecto (Etapas 1 e 2):

A avaliação de impacto social começa na fase de conceito de qualquer acção proposta com uma avaliação do objectivo e da necessidade de um projecto, bem como uma perspectiva geral do contexto em que esse projecto será implementado.

Tanto o pessoal da OU como os especialistas contratados podem ter em conta a aplicação de uma **Análise de Desenvolvimento Inclusivo** (IDA)¹⁰ (ver Anexo IV) para uma melhor compreensão do contexto. Uma IDA ajuda as OUs a realizar o mapeamento das relações das comunidades, a avaliar o panorama jurídico em que as partes interessadas existem, a identificar os factores de marginalização de certos grupos, e a identificar quaisquer ameaças à segurança que as comunidades possam enfrentar. Estes factores contextuais ajudarão a moldar as questões da SIA, e poderão indicar como os impactos sociais podem ser sentidos de forma diferente por várias partes interessadas, como os Povos Indígenas.

Triagem Inicial (Etapa 3, pode ser feita em conjunto com o IEE): Para fins de planeamento, os impactos sociais devem ser inicialmente tidos em conta durante a fase da Estratégia de Cooperação para o Desenvolvimento do País (CDCS) do Ciclo do Programa. Se a localização exata do projecto não for ainda conhecida, as OUs devem ponderar os impactos potenciais em geral e deixar uma avaliação mais específica para um ponto no Ciclo do Programa em que os locais específicos e as comunidades sob impacto forem conhecidos (provavelmente na fase de projeto da actividade, embora a localização também possa ser determinada durante a fase de implementação). Na fase de CDCS, a liderança deve analisar se as actividades podem ter potenciais impactos sociais negativos e alocar financiamento e tempo suficientes para avaliar esses impactos. Esta estrutura começa com um processo de triagem. Durante a conceção do projecto, a equipe de conceção de projecto começa por uma triagem preliminar utilizando ferramentas fornecidas pela Agência (Veja-se questionário em anexo no Anexo I).

Esta triagem tem várias finalidades: identifica se podem ocorrer impactos sociais negativos e em que “sector temático” esses impactos têm maior efeito. Isso pode ajudar a equipe de projecto durante a fase posterior de conceção deste a desenvolver uma SIA mais detalhada.

Idealmente, esta triagem preliminar inclui algumas consultas à comunidade que continuarão ao longo da vida do projecto ou actividade. Tal como acima referido, as consultas podem também permitir às OUs identificar os impulsionadores da marginalização e as oportunidades para construir a coesão social, abordar a marginalização, e assegurar que os benefícios das actividades de desenvolvimento sejam notados por todos os sectores da sociedade. Veja-se o Manual de Consulta dos Povos Indígenas da Agência (consultar o Anexo III) para obter orientações adicionais.

Os resultados da triagem SIA podem demonstrar que: 1) são improváveis impactos negativos, 2) que os impactos potenciais não podem ser determinados sem informações adicionais sobre a comunidade ou o projecto, ou 3) que haverá impactos negativos para os membros da comunidade afectados pelo projecto.

- SE (a) forem identificados potenciais impactos sociais⁸ E (b) forem coletadas informações suficientes para identificar as partes interessadas, avaliar a situação na linha de base e analisar os impactos - então:**

As OUs podem desenvolver, em consulta com a comunidade e (se possível) especialistas em ciências sociais, um plano para evitar impactos negativos ou mitigá-los (conforme descrito abaixo). Esse plano também deve identificar oportunidades para se garantir que as potenciais partes interessadas relevantes percebam os benefícios da programação de desenvolvimento. Os resultados da avaliação e o plano para mitigar ou evitar impactos adversos podem ser documentados no EMMP (de acordo com o processo 22 CFR 216 da Agência)⁹ como meio de integrar acções de gestão de riscos sociais e ambientais.

- Quando não houver informações suficientes para fazer uma determinação razoável dos riscos ou um risco significativo for identificado, mas são necessárias informações adicionais para enfrentar adequadamente os riscos:** a equipe de conceção do projecto pode realizar mais análises de impacto social, conforme descrito abaixo. Um breve resumo desta avaliação inicial deve ser incluído no Documento de Avaliação do Projecto (PAD) e ser atualizado quando for realizada uma SIA completa.

Alternativamente, pode anotar que será necessário um SIA completo durante a implementação do projecto ou da actividade quando um local de projecto (e as partes interessadas do mesmo) forem conhecidos.

- A documentação do projecto ou actividade deve notar que a identificação e gestão adequadas de impactos sociais negativos é um meio importante para se garantir a sustentabilidade do projecto, aprofundar os resultados positivos deste, reduzir o custo do projecto e manter um cronograma deste no bom caminho.

Se estiver a ser realizada uma triagem inicial de SIA no âmbito de um IEE, é provável que as perguntas e as consultas sejam desenvolvidas pela equipe da OU. Os funcionários são incentivados a rever o Manual da Agência para Consultas dos Povos Indígenas para receber orientação sobre a realização de consultas culturalmente apropriadas.

Análise, delimitação do âmbito e consultas das partes interessadas (Etapas 4, 5 e 6):

Se estiverem previstos impactos sociais significativos (v.g., se for provável o reassentamento, ou se as comunidades puderem perder o acesso a recursos vitais), ou se estiver a ser realizada uma Avaliação de Impacto Ambiental completa, a OU deve efetuar uma SIA completa. Nesse caso, a OU deve contratar um ou mais especialistas (cientistas sociais, antropólogos, especialistas em SIA, etc.) para ajudar na SIA (Ver Projecto de Âmbito de Trabalho no Anexo II).

Enquanto o contexto e a acção estiverem a ser analisados, a equipe da especialistas deve avaliar as potenciais partes interessadas e elaborar um plano de consulta. Contrariamente à fase de triagem, as OUs devem envidar todos os esforços para identificar as partes interessadas reais do projecto. Esta etapa pode ter de esperar até mais adiante no Ciclo do Programa, quando o local real da actividade for conhecido.

Conforme descrito no Guia ESIA da USAID, a avaliação das partes interessadas inclui um esforço consciente para identificar as pessoas e comunidades afectadas pelo projecto, incluindo aquelas que podem ser marginalizadas ou desfavorecidas, como os Povos Indígenas. As OUs devem colaborar com especialistas para desenvolver um plano de envolvimento para a SIA, incluindo a identificação de partes interessadas, consultas às partes interessadas, entrevistas com informações importantes e outras conversas com especialistas.

O plano deve incluir abordagens diferenciadas para o envolvimento com subsectores da população potencialmente afectada, incluindo reuniões e entrevistas separadas ou individuais para grupos específicos, como Povos Indígenas, mulheres, jovens, pessoas portadoras de deficiência, idosos ou pessoas LGBTI.

De acordo com a ESIA, a delimitação/identificação dos partes interessadas ocorre geralmente durante a conceção do conceito (fases CDCS ou PAD do Ciclo do Programa) e deve ser feita com o envolvimento da comunidade, de uma forma culturalmente apropriada e tendo em consideração as necessidades únicas das partes vulneráveis dessa comunidade. A *delimitação do âmbito* inclui:

- a. Reuniões com a comunidade e os seus membros diversos, incluindo grupos comunitários e entrevistas individuais (de forma apropriada às necessidades dos membros diversos).
- b. Envolvimento em consultas comunitárias trabalhando para compreender as comunidades, as populações, e os papéis individuais na comunidade.
- c. Identificação de populações particularmente vulneráveis e respectivas necessidades e perspectivas específicas.
- d. Fornecimento de informações sobre o projecto, incluindo a definição do objectivo e da necessidade do projecto, bem como de qualquer projecto alternativo que esteja a ser considerado.
- e. Coleta de dados de base (biofísicos, sociais e económicos), incluindo a coleta de dados de outros projectos semelhantes e das experiências geradas por esses projectos.

Conforme descrito de forma mais pormenorizada no Manual de Consulta da Agência (ver anexo III), as consultas devem ser "informadas", o que significa que as comunidades de partes interessadas devem receber informações adequadas sobre qualquer actividade proposta para efetuarem julgamentos informados sobre os eventuais impactos sociais potenciais. As consultas devem começar no início do processo de conceção do projecto ou actividade e são fundamentais para a obtenção de informações que contribuam para o processo de tomada de decisão. Por esse motivo, a actividade ou acção não deve estar totalmente projectada quando as consultas começarem, para que as pessoas e comunidades possam fornecer informações relevantes para o projecto e contribuir também para a sua conceção.

Essas consultas podem não só ajudar a prever os potenciais impactos sociais, mas também ajudar a equipe de conceção da acção a desenvolver uma actividade mais sustentável e actividades alternativas. Podem também suscitar a tomada de decisão colaborativa que contribui para projectos bem-sucedidos.

Se os especialistas contratados ou colaboradores da OU descobrirem que a comunidade está a levantar prováveis impactos sociais durante as consultas, pode ser apropriado iniciar uma conversa sobre possíveis medidas de mitigação ou actividades alternativas na sua consulta.

Isto ajudará a assegurar que os membros da comunidade participem no desenvolvimento de tais medidas desde o início.

Quando Povos Indígenas forem identificados como intervenientes no projecto, a Secção IV fornece um guia útil para os impactos sociais com que os Povos Indígenas estão mais preocupados (estes impactos serão também provavelmente preocupantes para outras comunidades ou grupos marginalizados). A Secção pode ser usada para elaborar perguntas da SIA.

Avaliação da situação de base (Etapa 7):

Durante as consultas e a conceção da acção, é avaliada a situação à partida. Isto inclui factores como a demografia, a situação socioeconómica, a organização comunitária, a situação sociopolítica e necessidades e valores. Os dados da linha de base, incluindo as informações coletadas das consultas à comunidade, são avaliados, e as consultas à comunidade continuam. Estes dados podem ser coletados de fontes como especialistas locais, universidades, ministérios e outros recursos disponíveis da investigação e da bibliografia. Muitos dos dados de base sobre construções sociais tais como práticas culturais, coesão social, utilização de recursos, localização e situação desses recursos, etc., podem ser coletados através de consultas às comunidades ou obtidos no âmbito de uma Análise de Desenvolvimento inclusivo¹⁰ (ver Anexo IV), analisada na etapa 2 acima.

No caso de um SIA feito no âmbito de um IEE, esses dados de linha de base devem ser coletados se for determinado que é provável que ocorram impactos sociais. Esta determinação pode ser feita após a realização do trabalho de campo inicial. Nessa altura, uma visita de campo mais aprofundada pode ser necessária para obter os dados necessários. A missão pode preferir contratar especialistas para realizar este processo.

Previsão, análise e avaliação de impactos

(Etapa 8):

A equipe deve então identificar e investigar quaisquer impactos previstos, comparando a acção com as condições de base existentes. A avaliação de impacto deve averiguar os impactos directos, indirectos e cumulativos da acção e de quaisquer acções ou dispositivos conexos. As comunidades devem ser incluídas no processo de avaliação e durante a etapa seguinte, a de conceção e implementação de quaisquer medidas de mitigação e monitoração. As comunidades devem receber informações completas sobre as actividades potenciais do projecto, a fim de ponderarem com precisão os potenciais impactos sociais.

Por exemplo, se estiver a ser previsto um projecto agrícola mas a cultura específica não for discutida, será impossível a uma comunidade avaliar com precisão os impactos sociais e económicos dessa actividade. Nesse caso, teria de ser atualizada uma SIA quando se soubessem mais informações sobre a actividade.

É fundamental que tais avaliações tenham em conta os impactos diferenciados da actividade proposta em subsectores-chave da população, incluindo mulheres, jovens e idosos. Se houver probabilidade de Povos Indígenas sentirem impactos, as OUs **devem** consultar a Política PRO-IP para obter orientação sobre como envolver adequadamente essas partes interessadas e garantir que os seus direitos sejam respeitados. Deve ser contratado um especialista em SIA para realizar o trabalho de campo e estabelecer a linha de base para uma SIA completa.

Medidas de mitigação e monitoração (Etapas 9, 10, 11 e 12):

As OUs podem desenvolver, em consulta com a comunidade e (se possível) especialistas em avaliação de impactos sociais, um plano para evitar impactos negativos ou mitigá-los. Esse plano deve também identificar oportunidades para se garantir que todas as partes interessadas relevantes percebam os benefícios da programação de desenvolvimento.

A maioria das OUs pode achar útil integrar planos para a gestão de impactos ambientais e sociais. Como os impactos sociais estão frequentemente relacionados ou são resultantes de impactos ambientais, essa integração pode ser valiosa para o processo de avaliação de impactos ambientais da Agência. As OUs devem considerar documentar os impactos sociais juntamente com os impactos ambientais de acordo com 22 CFR 216 no âmbito do Plano de Monitoração e Mitigação Ambiental (EMMP).¹¹

O Responsável Ambiental da Missão (MEO), o Responsável Ambiental Regional (REO) e o Oficial Ambiental do Gabinete (BEO) podem ajudar neste processo e na identificação de pessoal no seio da USAID que tenha experiência temática no sector.

Após uma consideração cuidadosa dos impactos potenciais que forem identificados durante o SIA, a OU deve considerar abordagens para mitigar esses impactos. Se tais impactos surgirem durante as consultas e as medidas de mitigação forem discutidas com as comunidades afectadas, quaisquer sugestões viáveis de mitigação devem ser documentadas no EMMP. As medidas de mitigação incluem actividades que modifiquem algum elemento de um projecto ou actividade, como a localização ou outros pressupostos do projecto (v.g., a cultura que deve ser selecionada para um projecto agrícola). Em alguns casos, a mitigação pode necessitar de incluir reabilitação ambiental ou compensação financeira.

As medidas de mitigação devem ser desenvolvidas em colaboração com as comunidades afectadas. Se as medidas de mitigação não surgirem como parte da consulta durante a SIA ou a triagem inicial da SIA, será fundamental que consultas adicionais sejam realizadas para debater possíveis medidas de mitigação, incluindo actividades alternativas ou locais alternativos para as actividades propostas.

As OUs devem esforçar-se para evitar actividades que exijam o reassentamento de pessoas e/ou de comunidades. Se não for possível evitar o reassentamento, as OUs devem consultar o Guia da USAID sobre Deslocação e Repovoamento Obrigatórios.¹²

As medidas de mitigação devem seguir a hierarquia de mitigação (da medida mais para a menos preferida):

- 1. Evitar impactos:** A melhor maneira de lidar com possíveis impactos sociais negativos é evitá-los, alterando a conceção da actividade ou realocando a actividade para outra localização.
- 2. Mitigar impactos:** É possível que, ao ponderar os custos e benefícios dos impactos sociais durante uma consulta informada, as comunidades optem por prosseguir uma actividade de desenvolvimento e trabalhar com a USAID para desenvolver medidas eficazes para mitigar esses impactos. As OUs devem consultar o Manual da Agência para Consultas dos Povos Indígenas para orientação sobre a implementação de um processo de consulta que proporcione uma oportunidade significativa para as comunidades fornecerem essa contribuição.

3. Reabilitar: Em situações em que os impactos sociais sejam causados por impactos ambientais e em que uma comunidade opte por prosseguir a actividade de qualquer forma, isso pode resultar em degradação ambiental. É importante discutir com as comunidades **antecipadamente** ao projecto ou actividade se a degradação ambiental é possível ou não, se elas mesmo assim pretendem prosseguir essa actividade e que tipo de medidas de reabilitação podem ser possíveis. Tal discussão deve ser efetuada através de um mecanismo de consulta significativo.

4. Compensar: Em situações em que os impactos resultem em perda do acesso à terra, territórios, recursos naturais ou meios de subsistência, e sempre que as comunidades determinem através de uma consulta informada que ainda pretendem prosseguir a actividade ou projecto, a OU pode oferecer compensação por tal perda real ou perda construtiva (o que significa que o acesso continua disponível, mas o recurso ficou degradado de tal forma que já não pode ser usado). A compensação pode assumir a forma de uma substituição (v.g. por terras) ou de uma indemnização financeira. Os cálculos de tal compensação são notoriamente difíceis e devem ser feitos através de um processo consultivo completo com as comunidades de partes interessadas, de modo a não agravar as queixas recebidas sobre os impactos da actividade.

Todos os custos associados às medidas de mitigação devem ser incluídos em qualquer análise de custo-benefício realizada durante a conceção do projecto. Algumas medidas de mitigação podem exigir um plano de acção de realojamento (RAP)¹³, que pode ser financeiramente oneroso e resultar em impactos sociais significativos. Se a comunidade tiver sido adequadamente consultada de acordo com as directrizes da Agência e for tomada a determinação de reassentar, o RAP deve ser concebido e implementado antes do lançamento da actividade, em estreita colaboração com a comunidade afectada. No caso dos Povos Indígenas, é fundamental obter o Consentimento Livre, Prévio e Informado de tais comunidades antes de se considerar o reassentamento.

Monitoração

As medidas de mitigação devem ser concebidas com os indicadores de monitoração apropriados para ajudar as OUs a acompanhar a implementação dessas medidas, bem como a sua eficácia na atenuação dos impactos. A monitoração também ajudará as OUs a identificar impactos adicionais imprevistos. Os planos de monitoração (EMMPs) e, idealmente, de monitoração, avaliação e aprendizagem (MEL) devem acompanhar a evolução dos projectos e programas, e comparar os impactos reais com os projectados. Devem explicitar (na medida do possível) se devem ser tomadas medidas adicionais para mitigar impactos imprevistos ou impactos maiores do que o previsto.

As OUs são encorajadas a analisar os dados da SIA a fim de identificar oportunidades de aumentar a coesão social, enfrentar a marginalização, promover a resiliência e assegurar que os benefícios da programação do desenvolvimento sejam sentidos por todas as partes interessadas. Estas informações não se enquadram nos parâmetros do EMMP; contudo, estes dados devem ser incorporados na conceção do programa e reflectidos nos objectivos e indicadores do projecto no âmbito do Plano de Gestão do Projecto (PMP). A monitoração do impacto que o projecto tem na coesão social, marginalização, resiliência e distribuição equitativa dos benefícios do desenvolvimento pode ser levada a cabo através do processo trimestral de revisão e elaboração de relatórios no PMP.

Os EMMPs são geralmente atualizados numa base trimestral e as OUs são incentivadas a utilizar consultas e outras formas directas de envolvimento para coletar os dados necessários à actualização desses EMMPs. Muitas vezes, os parceiros de implementação são responsáveis pela monitoração dos riscos e medidas de mitigação ao longo da vida do projecto. As OUs são encorajadas a acompanhar os parceiros de implementação durante estas visitas de monitoração para assegurar que os impactos sociais são devidamente geridos. Tais visitas também farão aumentar muito a capacidade da OU de implementar uma abordagem de colaboração/aprendizagem/adaptação" à gestão de projectos, uma vez que as consultas às comunidades produzirão informação em tempo real sobre os impactos sociais que pode ser usada para ajustar a conceção do programa no sentido de evitar ou mitigar o risco de impactos negativos.



IV. Outras Actividades de Desenvolvimento ou de Infra-estruturas na Área do Projecto Terão Impacto na Comunidade Afectada?

Uma SIA deve analisar se existem actividades atuais e/ou planeadas na área do projecto que possam ter um impacto (positivo ou negativo) nas partes interessadas do projecto da USAID. A SIA deve documentar como estes projectos estão relacionados com o projecto da USAID e sugerir oportunidades de coordenação (particularmente como meio de mitigar o risco de impactos negativos da actividade não USAID para as partes interessadas do projecto). Se a USAID identificar potenciais riscos adversos significativos para os intervenientes no projecto das actividades externas, as OUs da USAID podem ponderar esforços de sensibilização junto dos governos anfitriões para lidar com potenciais danos. Para projectos financiados por bancos multilaterais de desenvolvimento (MDB), a USAID deve transmitir informações sobre tais riscos aos protagonistas apropriados da USAID/Washington (através dos gabinetes regionais). Os elementos de contacto do gabinete regional para o trabalho dos MDB podem estar em posição de defender medidas de mitigação junto do MDB relevante ou de outros interlocutores do Governo dos Estados Unidos (por exemplo, Departamento do Tesouro).



V. Considerações Específicas dos Povos Indígenas

Ao efetuar uma avaliação do impacto social, é fundamental considerar os tipos de questões que são específicas (se não exclusivas) dos Povos Indígenas. Estas podem surgir relativamente a quadros legais nacionais ou internacionais únicos, regulamentos de terras e ameaças ao uso ou posse de terras consuetudinárias/coletivas, sobreposição de reivindicações de terras, ameaças a sítios sagrados ou outro tipo de património cultural, violação do acesso aos recursos, degradação do ambiente natural, determinação de estruturas de compensação ou partilha de benefícios, compreensão clara das estruturas de decisão e liderança indígenas, reassentamento em conformidade com o direito nacional e internacional, etc.

Se um projecto ou actividade for susceptível de ter impacto nos Povos Indígenas, as OUs **devem** consultar a Política PRO-IP da Agência. A Política contém orientações fundamentais para ajudar as OUs a:

- Determinar se os intervenientes no projecto cumprem os critérios que definem os Povos Indígenas.
- Saber quando procurar orientação especializada para fazer tal determinação.
- Reconhecer os tipos de impactos que exigirão uma SIA e consultas aprofundadas com os Povos Indígenas - como impactos na terra, territórios, recursos naturais e património cultural, ou qualquer actividade para a qual o reassentamento seja contemplado.
- Identificar potenciais impactos através do envolvimento directo com os Povos Indígenas.
- Efetuar uma consulta aprofundada dos Povos Indígenas.
- Conduzir um processo para obter o Consentimento Livre, Prévio e Informado dos Povos Indígenas.

De acordo com a Política PRO-IP, se os Povos Indígenas forem parte interessada numa actividade proposta, a OU deve avaliar os impactos potenciais através do envolvimento directo com eles. Os Povos Indígenas serão sempre os maiores especialistas na identificação de potenciais impactos dos projectos.

As OUs da USAID devem determinar uma situação de base para os Povos Indígenas interessados, para ajudar a monitorizar a mudança ao longo do tempo. As Directrizes Akwé: Kon acima referidas fornecem uma excelente panorâmica das questões que os próprios Povos Indígenas consideram mais importante avaliar no âmbito dessa situação inicial.

A USAID adaptou estes elementos de base num conjunto genérico de questões que podem informar o estabelecimento de uma linha de base para os Povos Indígenas ou outras comunidades afectadas. Consultas com os Povos Indígenas e entrevistas interpessoais são formas importantes de obter informações para a base de referência. As OUs devem considerar trabalhar com um cientista social ou peritos em SIA para preparar a base de referência.

Estes elementos de linha de base são os seguintes:

- **Demografia.** Quantas pessoas vivem na comunidade, e qual é a sua distribuição etária e origem étnica? Como podem ser caracterizadas as movimentações populacionais dos vários grupos (pastoris, agro-pastoris, etc.)? Há membros da população que migram sazonalmente para trabalhar, ou houve alguma situação recente que forçou os membros a migrar a longo prazo para terem um emprego?
- **Apego à Terra.** Há quanto tempo é que a comunidade ocupa estas terras? Foram objeto de reinstalação involuntária, ou foram forçados a tornarem-se sedentários (por exemplo, forçados a abandonar um tipo de vida nómada)? Em que tipo de habitações vivem? Os agregados familiares têm acesso a recursos para melhorar a sua habitação? Possuem bens adicionais (fixos ou móveis)?
- **Saúde.** Qual é o estado geral de saúde da comunidade? Existem problemas ou questões específicas de saúde (doenças endémicas, outras dificuldades)? Há água potável disponível? Os membros da comunidade confiam na medicina tradicional? Têm acesso a clínicas governamentais? Qual é a taxa de mortalidade materno-infantil? Qual é a esperança de vida?
- **Empleo.** Os membros da comunidade podem sustentar-se a si próprios através da agricultura de subsistência? Produzem culturas para fins comerciais? Existe um mercado para a venda de culturas excedentes? Os membros da comunidade estão empregados fora de casa? Em caso afirmativo, em que áreas? Que ofícios/competências possuem? Que nível de educação tradicional foi obtido pelos membros? Obtiveram também instrução formal? Os membros da comunidade sentem que lhes faltam competências? Em caso afirmativo, em que áreas?
- **Serviços.** A comunidade tem acesso a serviços médicos, de transporte, de eliminação de resíduos, de água, ou outros serviços governamentais? Têm eles espaços sociais e espaço recreativo dedicados?

- **Cultura.** Quais são as principais características da cultura tradicional e das práticas culturais ou religiosas? Estas práticas requerem acesso à terra e aos recursos? Com que frequência? Os homens e as mulheres utilizam estes espaços de forma diferente? Quais são as responsabilidades tradicionais dos homens e das mulheres? Como é que a comunidade entende a equidade e a igualdade na sua sociedade?
 - **Tecido Económico.** Em que medida é que os rendimentos são distribuídos pela comunidade? Quais são os sistemas tradicionais de distribuição de bens e serviços baseados na reciprocidade, permuta e troca? Como é que os recursos naturais são partilhados, incluindo os recursos que foram caçados, coletados ou colhidos? Existem sistemas tradicionais não monetários de troca, tais como a caçada, a permuta e outras formas de comércio, incluindo a troca de mão-de-obra?
 - **Distribuição dos Bens.** Como é a propriedade das terras? É detida em comum? Existem títulos formais de propriedade? Se não, que regime de propriedade existe? Como são detidos os recursos naturais? É o governo que dispõe dos direitos sobre os minerais subterrâneos, ou são as comunidades? Que outros recursos é que a comunidade possui ou utiliza? Os direitos de utilização são formalmente titulados? Há outros grupos com direito a utilizar esses recursos?
 - **Alimentação.** A comunidade possui segurança alimentar? Quais são os sistemas de produção de alimentos e medicamentos? Homens e mulheres contribuem de forma igual? A produção de alimentos ou medicamentos depende do acesso à terra que não é titulada formalmente?
 - **Perspectiva de Desenvolvimento.** Quais são as opiniões da comunidade local relativamente ao seu futuro, e as suas aspirações? Qual é a definição de "desenvolvimento" da comunidade? A comunidade possui uma hoja de vida ou um "plano de desenvolvimento"?
- Todas as OUs devem preparar uma avaliação escrita dos impactos potenciais nos Povos Indígenas para qualquer actividade em que os Povos Indígenas sejam partes interessadas. Os tipos específicos de impactos que dizem respeito aos Povos Indígenas podem ser distintos dos impactos sobre outros grupos.
- As OUs e os prestadores de serviços que realizam SIAs devem considerar o seguinte:¹⁴
- **Aspectos económicos.** Alguma das actividades propostas terá impacto nos locais sagrados e nas terras e águas tradicionalmente ocupadas ou utilizadas pelas comunidades locais e Indígenas? Se assim for, a actividade

deve assegurar que as comunidades afectadas beneficiem desses impactos através do pagamento de serviços ambientais, criação de emprego em ambientes de trabalho seguros e sem riscos, receitas viáveis provenientes da cobrança de taxas adequadas, acesso aos mercados, e diversificação das oportunidades (económicas) geradoras de rendimentos para as pequenas e médias empresas.

- **Possíveis impactos nos sistemas tradicionais de posse da terra e outras utilizações dos recursos naturais.** Desenvolvimentos que envolvam em especial mudanças nas práticas tradicionais de produção alimentar, ou que envolvam a introdução do cultivo e colheita comercial de determinada espécie selvagem (por exemplo, para satisfazer a procura do mercado por determinadas ervas aromáticas, especiarias, plantas medicinais, peixe, peles ou couro) podem levar a pressões para se reestruturar sistemas tradicionais de posse de terra ou expropriar terras, e a pressões sobre a utilização sustentável da diversidade biológica, de modo a acomodar novas escalas de produção. As ramificações destes tipos de mudanças podem ser de longo alcance e precisam de ser devidamente avaliadas, levando em consideração os sistemas de valores das comunidades locais e Indígenas. Os prováveis impactos associados ao cultivo e/ou colheita comercial de espécies selvagens também têm de ser avaliados e tratados.
- **Considerações de género.** Quais são os impactos potenciais de determinada actividade proposta sobre as mulheres e outras identidades de género na comunidade afectada, tendo em conta os respectivos papéis como fornecedoras de alimentos e cuidadoras da família, decisoras comunitárias e chefes de família, bem como guardiães da biodiversidade e detentoras de elementos particulares de conhecimentos, inovações e práticas tradicionais (específicos do género)?
- **Considerações geracionais.** A actividade proposta afectará todas as gerações dentro de uma comunidade da mesma maneira? São especialmente preocupantes os impactos nas oportunidades para os idosos transmitirem os seus conhecimentos aos jovens, ou os impactos que possam tornar redundantes certas competências e conhecimentos, inovações e práticas tradicionais.

- **Aspectos de saúde e segurança.** Os aspectos de saúde e segurança da actividade proposta devem ser devidamente esrutinados. As questões de segurança devem incluir riscos como lesões físicas durante a construção e os riscos para a saúde resultantes das várias formas de poluição, da exploração sexual, perturbações sociais, destruição dos habitats de espécies medicinais e utilização de produtos químicos, como pesticidas. Os trabalhadores estrangeiros devem ser rastreados para quaisquer doenças infecciosas para as quais as populações locais possam não ter imunidade, ou para as quais não existam evidência de infecção dentro das suas comunidades.
- **Efeitos na coesão social.** Existem outros efeitos possíveis que a actividade proposta possa ter sobre a comunidade afectada e o conjunto de toda a população? Haverá pessoas ou grupos específicos que sejam injustamente favorecidos ou desfavorecidos face à comunidade em resultado do desenvolvimento?



VI. Riscos Associados ao Pessoal de Segurança

Se determinada actividade proposta proporcionar qualquer nível de apoio ou assistência ao pessoal de segurança formal ou informal, os riscos de tal assistência devem ser analisados de perto. Existem regulamentos e orientações claras para se examinar e avaliar a assistência ao pessoal de segurança governamental (o designado “Leahy Vetting”¹⁵).

Para actividades propostas que forneçam assistência ou apoio a pessoal de segurança não governamental (v.g., os guardas numa área de conservação ou quaisquer outras pessoas com poderes para o uso da força ou de coerção), as OUs são fortemente incitadas a avaliar a probabilidade de impactos negativos e a aplicar as medidas de mitigação sugeridas no Anexo I)

Página oposta: COLÔMBIA: Um homem Nasa em Cauca, Colômbia, usando um moinho de milho tradicional numa oficina de culinária concebida para reviver tradições culinárias ancestrais.



VII. SAI e Sensibilidade aos Conflitos

A principal lição de sensibilidade aos conflitos é que as actividades passarão a fazer parte do contexto em que se realizam; terão impacto nas relações entre as pessoas nesses contextos. As actividades - tanto as simples como as complexas - afectam as relações entre os grupos de pessoas que vivem nesse contexto. Quando as organizações introduzem recursos em contextos de escassez, elas interagem com as autoridades e selecionam ou direcionam os participantes no projecto com base em critérios específicos. Cada uma dessas escolhas programáticas tem o potencial de exacerbar as dinâmicas de conflito existentes. Tem também o potencial de se basear em factores positivos e de conexão da sociedade, que podem reforçar os pontos de cooperação e colaboração existentes entre esses grupos e mitigar os conflitos. Estes efeitos - negativos ou positivos - afectam a capacidade dos projectos para atingirem os seus objectivos e desempenham um papel crítico na influência da dinâmica dos conflitos num determinado contexto. O compromisso de uma abordagem sensível ao conflito pode ajudar os responsáveis a planejar melhor a forma como as suas actividades irão interagir com a dinâmica do conflito para assegurar que não exacerbam as queixas subjacentes, mas, em vez disso, promovam as resiliências existentes.

A sensibilidade a conflitos deve ser aplicada em todos os contextos operacionais, mesmo aqueles onde não existam conflitos violentos evidentes, mas as principais preocupações e pontos de entrada para planejar e implementar um projecto sensível a conflitos serão diferentes em diferentes tipos de contextos.

Quando as actividades são implementadas em contextos de conflito ou tensão, os impactos de suas escolhas programáticas podem ter consequências de longo alcance. Os contextos frágeis e de conflito são complexos e altamente sensíveis. As comunidades têm uma maior consciência da distribuição dos recursos que entram no seu contexto, bem como dos papéis e responsabilidades das pessoas envolvidas na distribuição desses recursos..

ETAPAS-CHAVE PARA A SENSIBILIDADE AO CONFLITO

Etapa 1: Perceber o Contexto

Exemplo: Realizar uma avaliação de conflitos, analisando problemas de desigualdade, ressentimentos e marginalização e compreender o historial geral dos conflitos na área de implementação das atividades.

Etapa 2: Interacção entre a Ajuda e o Contexto

Exemplo: Os recursos podem ter efeitos distributivos (v.g., direcionar a ajuda para um grupo enquanto se exclui outro) ou efeitos de legitimação (v.g., a ajuda pode legitimar um grupo ou líder ao se trabalhar com eles).

Exemplo: As mensagens éticas - a forma como as organizações interagem com as comunidades - podem alienar as pessoas (por exemplo, protocolos de segurança, deslocação em SUVs dispendiosos) e promover tensões ou mesmo conflitos.

Etapa 3: Agir para Minimizar o Impacto Negativo e Maximizar os Impactos Positivos

Exemplo: Assegurar que os recursos e benefícios da ajuda sejam igualmente distribuídos por grupos étnicos, urbanos/rurais, género, idade e outros dados demográficos relevantes.

Exemplo: Garantir que os parceiros locais sejam considerados legítimos localmente.

Ao se integrar a sensibilidade a conflitos no SIA, devem ser consideradas três etapas amplas: Perceber o contexto, a interacção entre a actividade e o contexto e como minimizar os impactos negativos e maximizar os impactos positivos.

Etapa I: Perceber o Contexto

O primeiro passo é estar consciente do contexto em que uma potencial actividade pode funcionar.

Em situações em que já se sabe que existem tensões ou conflitos, as OUs são também encorajadas a aplicar o Quadro de Avaliação de Conflitos para identificar os factores de conflito, informar a conceção do projecto, e assegurar que a programação das OUs não vai exacerbar as tensões existentes.¹⁶ Estas informações poderão ser utilizadas para complementar outras análises e informar a conceção do projecto, minimizando os potenciais efeitos negativos do conflito nas comunidades dos Povos Indígenas e, idealmente, contribuir para os meios locais para a paz. Em áreas onde o potencial e a história de conflito não forem tão agudos e a SIA deve avaliar o contexto geral na área afectada pela actividade. Especificamente, a avaliação deve compreender relativamente aos vários grupos identitários dentro de uma área de actividade, qual tem sido a história de conflitos e tensões? Quem tem desempenhado um papel importante nessas tensões? Que papel desempenham as instituições nacionais, as autoridades locais e os diferentes intervenientes na exacerbação ou redução dessas tensões?

Etapa 2: Interacção Entre a Ajuda e o Contexto

Um risco frequentemente associado às actividades de desenvolvimento é o de conflitos que podem surgir de expectativas desajustadas ou da incompreensão das actividades de desenvolvimento financiadas por doadores. É fundamental que as consultas com as comunidades forneçam um fluxo bidirecional de informações para assegurar que as comunidades entendam as actividades propostas - e a probabilidade de que elas sejam implementadas. É vital que se explique o contexto de cada actividade proposta ao realizar uma SIA, a fim de evitar expectativas demasiado elevadas relativamente à mesma.

Outra é reflectir sobre o potencial de mensagens implícitas ao longo da actividade que poderão exacerbar as tensões, como a adoção de certos valores, a falta de respeito por certas práticas, ou dar a impressão de favoritismo face a determinado grupo.

Outra consideração importante é a forma como os recursos da actividade serão distribuídos. Os recursos e a alocação de recursos podem exacerbar as tensões existentes, reforçando as narrativas de ressentimento. Compreender a história das tensões e que grupos identitários se encontram na área da actividade, e qual o papel desempenhado pelas instituições e pelas autoridades locais, é fundamental para se tomar essas decisões de alocação. Lembre-se que até mesmo a localização de um poço é um ato político, uma vez que certos grupos ou famílias dele beneficiam, enquanto outros não. Ter em mente as tensões existentes e encontrar criatividade participativa e processos inclusivos para distribuir os recursos podem ser uma forma essencial de se reduzir impactos potenciais.

As questões fundiárias dão origem a outros riscos de conflito. Os direitos de posse precários contribuíram para o alto nível de conflitos entre Povos Indígenas e não Indígenas, incluindo incidentes de deslocação, o que contribuiu ainda mais para o empobrecimento, o desemprego, a falta de alojamentos, a insegurança alimentar, o aumento da morbilidade e a desarticulação da comunidade. É fundamental examinar os direitos de posse da terra e a sua precariedade ao considerar qualquer actividade que exija terrenos (v.g., agricultura, conservação ou programas de infra-estruturas).

Os projectos de conservação têm sido frequentemente marcados por violência ou expulsão de Povos Indígenas dos seus territórios. Os esforços de desenvolvimento como grandes projectos de infra-estruturas, agricultura e extração de recursos têm também impactos devastadores na vida das comunidades de Povos Indígenas. Processos de devida diligência e/ou quadros regulamentares inadequados para avaliar a posse legítima das terras podem muitas vezes levar a supor que as terras áridas são livres para serem vendidas ou licenciadas para desenvolvimento, quando na realidade são territórios de Povos Indígenas. Esses conflitos podem ser evitados com um processo abrangente de SIA.

Etapa 3: Agir para Minimizar o Impacto Negativo e Maximizar os Impactos Positivos

Finalmente, um SIA deve fornecer uma série de recomendações para reduzir os potenciais riscos sociais, incluindo os que deverão exacerbar as tensões existentes. Isso incluirá evitar o reforço dos ressentimentos existentes e, ao mesmo tempo, apoiar a distribuição equitativa de actividades, recursos e benefícios. As recomendações devem evitar explicitamente o potencial de exacerbar as queixas existentes e procurar proativamente oportunidades para superar as divisões entre as comunidades, promover uma maior cooperação e procurar um terreno comum de entendimento entre os grupos identitários, quando possível.

A SIA é uma ferramenta primordial para identificar o risco de se criar ou exacerbar conflitos. Compreender as questões sociais, culturais, ambientais e legais 17 ajuda a garantir que as actividades protejam contra o risco de impactos negativos e, espera-se, trabalhem para construir e reforçar a paz sempre que possível.



VIII. Uma Nota sobre Considerações de Direitos Humanos

As OUs podem querer ponderar a realização de uma Avaliação de Impacto nos Direitos Humanos (HRIA) para determinar melhor se há violações de direitos a serem perpetradas contra as partes interessadas do projecto, e se a actividade proposta pode infringir quaisquer direitos humanos. Além disso, uma HRIA pode identificar quem é responsável por respeitar (quais as empresas) ou proteger (a que entidades estatais incumbe o dever) os direitos humanos e quais os mecanismos de reclamação que estão disponíveis para as partes interessadas exigirem reparação das violações de direitos, existentes ou potenciais. Uma HRIA independente é a melhor maneira de analisar o quadro jurídico dos direitos humanos e compreender a probabilidade de riscos para os mesmos. No entanto, também é possível combinar tais considerações de direitos humanos numa SIA.

Conforme se observa no Capítulo III, Etapas I e 2 acima, uma Análise de Desenvolvimento Inclusivo (IDA) (ver Anexo IV) pode ser utilizada como guia para mapear o contexto jurídico de determinado local de projecto e de quaisquer partes interessadas no projecto. Os resultados da IDA podem ser usados para elaborar perguntas para um exercício de determinação do âmbito ou uma SIA completa para ajudar a perceber que direitos humanos necessitam de ser considerados relativamente à actividade proposta, se existe o risco de que tais direitos humanos possam ser violados, e como evitar ou mitigar tais riscos. O questionário em anexo inclui uma série de perguntas que podem ajudar a determinar se existem riscos para os direitos humanos (Anexo III).



RECIBO DE LA COMUNIDAD ASHANINKA
DEL DISTRITO DE LAMAYA
PROVINCIA DE MARÍA REINA
REGIÓN DE CUSCO

RECIBO DE LA COMUNIDAD ASHANINKA
DEL DISTRITO DE LAMAYA
PROVINCIA DE MARÍA REINA
REGIÓN DE CUSCO

RECIBO DE LA COMUNIDAD ASHANINKA
DEL DISTRITO DE LAMAYA
PROVINCIA DE MARÍA REINA
REGIÓN DE CUSCO

RECIBO DE LA COMUNIDAD ASHANINKA
DEL DISTRITO DE LAMAYA
PROVINCIA DE MARÍA REINA
REGIÓN DE CUSCO

RECIBO DE LA COMUNIDAD ASHANINKA
DEL DISTRITO DE LAMAYA
PROVINCIA DE MARÍA REINA
REGIÓN DE CUSCO

IX. Funções e Responsabilidades

- a. Especialistas da USAID (em temas como posse da terra, reassentamento, género, LGBTI, idosos, etc.) servem como recursos para os projectos que possam ter impactos sociais mais significativos ou que sejam concebidos para criar integração social.
- b. MEO, REA, BEO: Servem como ponto de apoio durante o processo de conceção do projecto. Asseguram que a avaliação dos impactos sociais negativos tenha sido realizada de forma proporcional ao significado do impacto. Encaminham o pessoal da USAID para os especialistas mencionados acima.
- c. Gestor de Actividade ou Projecto: Responsável por garantir que os programas, projectos ou actividades sob seu conhecimento sejam socialmente inclusivos e não tenham impactos sociais adversos significativos.
- d. Equipe de Avaliação de Ciências Sociais
- e. OU

Notas Finais dos Capítulos I-IX

¹ International Association of Impact Assessment, "Social Impact Assessment, Guidance for Assessing and Managing Social Impacts of Projects," p. vii. 2015. Disponível em: https://www.iaia.org/uploads/pdf/SIA_Guidance_Document_IAIA.pdf.

² Disponível em: <https://www.usaid.gov/environmental-procedures/environmental-compliance-esdm-program-cycle/social-impact-assessment/pdf>.

³ Consultar a Política da Agência sobre a Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas (PRO-IP) para obter critérios e orientações abrangentes para a identificação dos Povos Indígenas. Disponível em: <https://www.usaid.gov/indigenous-peoples>.

⁴ Convenção sobre Diversidade Biológica, "The Akwé: Kon Voluntary Guidelines for the Conduct of Cultural, Environmental and Social Impact Assessments Regarding Developments Proposed to Take Place on, or which are Likely to Impact on, Sacred Sites and on Lands and Waters Traditionally Occupied or Used by Indigenous and Local Communities." 2004. Disponível em: <https://www.cbd.int/doc/publications/akwe-brochure-en.pdf>.

⁵ Disponível em: https://www.iaia.org/uploads/pdf/SIA_Guidance_Document_IAIA.pdf.

⁶ Disponível em: <http://unpan1.un.org/intradoc/groups/public/documents/cgg/unpan026197.pdf>.

⁷ Disponível em: <https://www.usaid.gov/indigenous-peoples>.

⁸ Impactos que não incluem a deslocalização de quaisquer membros de comunidades afectadas ou a perda de acesso (construtivo ou real) a quaisquer territórios tradicionais, recursos naturais, ou locais culturalmente importantes.

⁹ Disponível em: https://www.usaid.gov/our_work/environment/compliance/22cfr216.

¹⁰ Disponível em: <https://usaidlearninglab.org/library/suggested-approaches-integrating-inclusive-development-across-program-cycle-and-mission>.

¹¹ Disponível em: <https://www.usaid.gov/environmental-procedures/environmental-compliance-esdm-program-cycle/mitigation-monitoring-reporting>.

¹² Consultar o Guia da USAID sobre Deslocação e Repovoamento Obrigatórios em https://www.land-links.org/wp-content/uploads/2016/09/USAID_Land_Tenure_Guidelines_CDR.pdf.

¹³ Ibid.

¹⁴ Esta análise sobre os impactos foi adaptada das Directrizes Akwé: Kon, páginas 19 e 20.

¹⁵ Disponível em: <https://www.usaid.gov/sites/default/files/documents/1876/200sbs.pdf>.

¹⁶ Disponível em: https://pdf.usaid.gov/pdf_docs/pnady739.pdf.

¹⁷ O Responsável Jurídico Residente da USAID (RLO) deve ser consultado sobre todas as questões legais.

Anexo I. Ferramenta de Triagem: Tabela de Avaliação de Impacto Social da USAID

Título do Projecto: _____

Preenchido Por: _____

Data: _____

Pergunta	Sim	Não	Não sabe	Explicação e/ou resposta a pergunta adicional, se aplicável
Impactos sociais				
1. As acções exigirão reassentamento humano temporário ou permanente?				<p>Se sim:</p> <p>A comunidade foi consultada em relação ao reassentamento e concorda em ser reinstalada?</p> <p>A comunidade foi consultada sobre os prováveis impactos do reassentamento?</p> <p>Há terrenos de substituição adequados?</p> <p>A(s) área(s) de reinstalação encontra(m)-se dotada(s) de eliminação de resíduos adequada para acomodar o aumento da população?</p> <p>Irão as acções afectar quaisquer populações susceptíveis que tenham sido identificadas - ou seja, trabalhadores envolvidos, trabalhadores não envolvidos, e o público (incluindo as comunidades minoritárias e de baixos rendimentos, conforme o caso)?</p> <p>As acções resultarão na construção sobre ou perto de qualquer outro elemento natural que possa afectar a segurança do público, ou os impactos ambientais da acção?</p> <p>Irão as acções afectar a economia da comunidade de formas que resultem em impactos no seu carácter ou no ambiente físico?</p> <p>A disponibilidade hídrica será adequada na(s) área(s) de reassentamento?</p> <p>A(s) área(s) de reassentamento serão vulneráveis a variações climáticas sazonais?</p> <p>Será que homens e mulheres serão afectados de forma diferente pelo reassentamento?</p>
2. As acções terão o potencial de causar problemas sociais ou exacerbar os já existentes? (Por exemplo, através do aumento das desigualdades ou do aumento da migração para determinada área.)				

Pergunta	Sim	Não	Não sabe	Explicação e/ou resposta à pergunta adicional, se aplicável
3. Existem locais culturais ou históricos localizados no local ou perto dele?				<p>Se sim:</p> <p>Qual é a distância deles?</p> <p>Qual é o plano para evitar perturbações ou avisar as autoridades?</p>
4. As acções irão afectar os receptores sensíveis de impactos visuais, auditivos, de trânsito ou outros, tais como escolas, instituições culturais, igrejas e residências; ou afectar qualquer prática religiosa (por exemplo, impedindo o acesso a um local de culto)?				
5. Existem culturas ou valores étnicos ou tradicionais únicos presentes ou associados ao local?				<p>Se sim:</p> <p>Qual é o plano de preservação aplicável?</p>
6. Alguma aldeia ou cidade será directamente afectada pelo projecto? Algun desses assentamentos está localizado num raio de 5 km do(s) local/locais do projecto?				<p>Se sim:</p> <p>Qual é o plano de preservação aplicável?</p>
7. Existem habitações rurais dispersas localizadas no local ou adjacentes a ele (num raio de 1 km)?				<p>Se sim:</p> <p>Qual é o plano de preservação aplicável?</p>
8. Como variam os impactos entre os sexos? A actividade irá afectar desproporcionalmente um género em relação a outro?				
9. Existem "vencedores e perdedores" no sentido de que algumas comunidades ou grupos irão obter benefícios do projecto que outros não obterão?				<p>Se sim:</p> <p>Qual é o plano para mitigar os diferentes impactos?</p>

Pergunta	Sim	Não	Não sabe	Explicação e/ou resposta a pergunta adicional, se aplicável
10. Existem outras dinâmicas sociais que possam ser afectadas pela actividade - tais como relações intergeracionais, trocas ou relações comerciais, relações entre líderes habituais e agentes formais do governo, etc.? Será alterado algum equilíbrio de poder?				<i>Se sim:</i>
				Qual é o plano para mitigar os impactos?
11. Se o projecto envolver qualquer impacto económico (por exemplo, através da agricultura, microfinanças, actividades geradoras de rendimentos, etc.), será que quaisquer interesses económicos locais existentes serão afectados negativamente?				<i>Se sim:</i>
				Qual é o plano para mitigar os impactos?
12. As acções, por exemplo, de construção, remodelação, demolição ou dinamitação, resultarão num aumento do ruído ou da poluição luminosa que possa afectar negativamente o ambiente natural ou humano?				
13. As acções afectarão a qualidade do ar, do solo ou da água? Em caso afirmativo, causarão impactos (positivos ou negativos) para a saúde pública ou o bem-estar?				
14. As acções atrairão novas pessoas para a região em busca de emprego ou de outras oportunidades?				<i>Se sim:</i>
				Existem recursos médicos/clínicos suficientes para assegurar que as novas pessoas na área sejam tratadas de infecções para evitar a propagação de doenças que possam ser novas ou ameaçar a população residente?

Pergunta	Sim	Não	Não sabe	Explicação e/ou resposta a pergunta adicional, se aplicável
Povos Indígenas				
1. As comunidades pastoris, os Povos Indígenas ou outras populações locais serão afectados? Por exemplo, através da acção, as suas terras deixarão de poder ser utilizadas da forma tradicional e habitual? Os seus direitos à terra ou aos recursos naturais (incluindo os direitos consuetudinários ou sistemas precários de posse) serão infringidos de alguma forma?				<i>Se sim:</i> Se o território indígena for expropriado ou se o acesso à terra ou aos recursos for significativamente afectado, E se não for possível identificar um local alternativo, foi obtido o FPIC para a utilização de terras ou recursos pertencentes aos Povos Indígenas que são partes interessadas ou por eles utilizados?
2. Haverá algum impacto em terrenos de propriedade coletiva, como terras de pastagem? Será feita alguma mudança na forma como a terra é detida (v.g., a título coletivo vs. individual)?				<i>Se sim:</i> Se o território indígena for expropriado ou se o acesso à terra ou aos recursos for significativamente afectado, E se não for possível identificar um local alternativo, foi obtido o FPIC para a utilização de terras ou recursos pertencentes aos Povos Indígenas que são partes interessadas ou por eles utilizados?
3. Alguma das actividades propostas terá impacto nos locais sagrados e nas terras e águas tradicionalmente ocupadas ou utilizadas pelas comunidades Indígenas e locais ?				<i>Se sim:</i> Se o território indígena for expropriado ou se o acesso à terra ou aos recursos for significativamente afectado, E se não for possível identificar um local alternativo, foi obtido o FPIC para a utilização de terras ou recursos pertencentes aos Povos Indígenas que são partes interessadas ou por eles utilizados?
4. O acesso ou utilização de tais locais será restrito ou eliminado?				<i>Se sim:</i> Se o território indígena for expropriado ou se o acesso à terra ou aos recursos for significativamente afectado, E se não for possível identificar um local alternativo, foi obtido o FPIC para a utilização de terras ou recursos pertencentes aos Povos Indígenas que são partes interessadas ou por eles utilizados?

Pergunta	Sim	Não	Não sabe	Explicação e/ou resposta a pergunta adicional, se aplicável
5. A actividade fará com que quaisquer territórios ou recursos indígenas - ou terras ou recursos usados pelos povos indígenas - sejam expropriados?				<p><i>Se sim:</i></p> <p>Se o território indígena for expropriado ou se o acesso à terra ou aos recursos for significativamente afectado, E se não for possível identificar um local alternativo, foi obtido o FPIC para a utilização de terras ou recursos pertencentes aos Povos Indígenas que são partes interessadas ou por eles utilizados?</p>
6. As mudanças afectarão as práticas tradicionais de produção de alimentos? A actividade conduzirá ao cultivo comercial? A actividade envolverá a colheita de uma determinada espécie selvagem (v.g., para suprir a procura do mercado de determinadas ervas, especiarias, plantas medicinais, peixes, peles ou couros)?				<p><i>Se sim:</i></p> <p>Se o território indígena for expropriado ou se o acesso à terra ou aos recursos for significativamente afectado, E se não for possível identificar um local alternativo, foi obtido o FPIC para a utilização de terras ou recursos pertencentes aos Povos Indígenas que são partes interessadas ou por eles utilizados?</p>
7. Haverá impactos potenciais para as mulheres da comunidade afectada? Em caso afirmativo, quais serão, especialmente em termos do seu papel como fornecedoras de alimentos e cuidadoras da família, decisoras comunitárias e chefes de família, bem como guardiãs da biodiversidade e detentoras de determinados elementos (específicos do género) de conhecimento, inovações e práticas tradicionais?				<p><i>Se sim:</i></p> <p>Se o território indígena for expropriado ou se o acesso à terra ou aos recursos for significativamente afectado, E se não for possível identificar um local alternativo, foi obtido o FPIC para a utilização de terras ou recursos pertencentes aos Povos Indígenas que são partes interessadas ou por eles utilizados?</p>

Pergunta	Sim	Não	Não sabe	Explicação e/ou resposta a pergunta adicional, se aplicável
8. A actividade proposta afectará todas as gerações dentro de uma comunidade da mesma maneira?				<p><i>Se sim:</i></p> <p>Se o território indígena for expropriado ou se o acesso à terra ou aos recursos for significativamente afectado, E se não for possível identificar um local alternativo, foi obtido o FPIC para a utilização de terras ou recursos pertencentes aos Povos Indígenas que são partes interessadas ou por eles utilizados?</p>
9. Há algum risco de lesões físicas durante a construção, ou riscos para a saúde resultantes de várias formas de poluição, exploração sexual, perturbação social, destruição dos habitats de espécies medicinais e utilização de produtos químicos, como pesticidas?				<p><i>Se sim:</i></p> <p>Se o território indígena for expropriado ou se o acesso à terra ou aos recursos for significativamente afectado, E se não for possível identificar um local alternativo, foi obtido o FPIC para a utilização de terras ou recursos pertencentes aos Povos Indígenas que são partes interessadas ou por eles utilizados?</p>
10. Haverá trabalhadores estrangeiros a deslocarem-se para o território indígena em resultado da actividade? Foram ou serão rastreados para detectar doenças infecciosas para as quais as populações locais possam não ter imunidade, ou para as quais não existam indícios de infecção nas suas comunidades?				<p><i>Se sim:</i></p> <p>Se o território indígena for expropriado ou se o acesso à terra ou aos recursos for significativamente afectado, E se não for possível identificar um local alternativo, foi obtido o FPIC para a utilização de terras ou recursos pertencentes aos Povos Indígenas que são partes interessadas ou por eles utilizados?</p>

Pergunta	Sim	Não	Não sabe	Explicação e/ou resposta a pergunta adicional, se aplicável
11. Existem outros efeitos possíveis que a actividade proposta possa ter sobre a comunidade afectada e o conjunto de toda a população? Pessoas ou grupos específicos serão injustamente favorecidos ou desfavorecidos face à comunidade em resultado do desenvolvimento?				<i>Se sim:</i>
Uso da Terra				
1. As acções exigirão algum tipo de mudança no uso da terra?				<i>Se sim:</i>
				Para que finalidade?
				A mudança será permanente ou temporária?
2. As acções converterão terras em pousio (inativas) em terras agrícolas?				
3. As acções irão converter terrenos florestais para outras utilizações?				
4. As acções converter terrenos para utilizações comerciais, industriais ou residenciais?				<i>Se sim:</i>
				Para que finalidade?
5. As acções irão potencialmente desestabilizar solos contaminados com materiais tóxicos ou perigosos?				
6. As acções incluirão a utilização ou a promoção de organismos geneticamente modificados (OGM)?				
7. As acções resultarão na extração de recursos naturais? (Por exemplo, granito, calcário, carvão, lenhite, petróleo ou gás)				
8. As acções alterarão as vistas dos residentes na área ou de outras pessoas?				

Pergunta	Sim	Não	Não sabe	Explicação e/ou resposta a pergunta adicional, se aplicável
9. Existem riscos geológicos conhecidos, v.g., falhas, deslizamentos de terra ou estrutura instável do solo, que possam afectar a actividade?				<p><i>Se sim:</i></p> <p>Como é que o projecto assegurará a integridade de quaisquer componentes estruturais e equipamentos conexos?</p>
10. O local necessitará de terraplanagem, abertura de valas ou escavação? As acções gerarão escavações de empréstimo de terras?				<p><i>Se sim:</i></p> <p>Como é que estas serão geridas durante a implementação e o encerramento?</p>
11. As acções terão impacto ou serão afectadas pela presença de terras agrícolas privilegiadas ou únicas?				
12. As acções resultarão em algum tipo de desmatamento? (Por exemplo, remoção de grandes árvores, outra vegetação, destruição de habitats, danos à fauna)				
13. As acções envolverão a construção ou utilização de instalações em solos saturados ou semi-saturados, vegetação de zonas húmidas, ou outros indícios de uma zona húmida?				
14. As acções perturbarão uma comunidade rural bem estabelecida ou o uso da terra rural?				
15. As acções terão um impacto desproporcionado sobre um género em relação a outro?				
16. As acções irão alterar o valor dos terrenos em questão e das parcelas adjacentes?				<p><i>Se sim:</i></p> <p>A posse da terra é segura para os beneficiários ou as pessoas afectadas?</p> <p>As leis relativas à posse da terra contêm contradições que as elites poderão explorar para obter posse, direitos de utilização ou pagamentos em dinheiro (ex. créditos de carbono)?</p>

Pergunta	Sim	Não	Não sabe	Explicação e/ou resposta a pergunta adicional, se aplicável
17. As acções irão provavelmente aumentar as tensões/ressentimentos relativas à terra ou recursos relacionados, tanto internamente como com agentes/grupos externos?				
18. As acções irão prejudicar a reivindicação/utilização da terra e dos recursos por parte dos proprietários/utilizadores?				
19. As acções resultarão numa mudança da titularidade da terra de coletiva para individual?				
20. As acções resultarão em mudanças no uso da terra de utilizações coletivas para individuais?				
21. As acções envolverão a construção de novas estruturas?				<p><i>Se sim:</i></p> <p>O fornecimento de materiais terá impactos negativos na biodiversidade ou contribuirá para o desmatamento em áreas protegidas?</p> <p>Aumenta a área de superfície impermeável?</p> <p>Afecta negativamente a biodiversidade ou desloca populações locais da fauna selvagem?</p> <p>Contribui para a erosão?</p> <p>Gera resíduos sólidos adicionais?</p>
Riscos Relacionados com o Pessoal da Segurança				
I. Alguém apoiado pelo projecto terá acesso a armas de fogo?				<p><i>Se sim:</i></p> <p>Foram desenvolvidas medidas de mitigação para protecção contra o uso excessivo da força?</p> <p>Já foi examinado o pessoal da polícia?</p> <p>Foram desenvolvidas medidas de mitigação para protecção contra violações de direitos humanos?</p> <p>Será proporcionada formação em direitos humanos ao pessoal responsável pela aplicação da lei?</p> <p>Foi estabelecido um mecanismo de reclamação?</p> <p>Foi assegurado que as pessoas que vivem perto ou que são directa ou indirectamente afectadas pelo projecto tenham acesso/informações sobre o mecanismo de reclamação?</p>

Pergunta	Sim	Não	Não sabe	Explicação e/ou resposta a pergunta adicional, se aplicável
2. Alguém terá o poder de uso da força ou de detenção contra pessoas que vivem perto ou directa ou indirectamente afectadas pelo projecto?				<p><i>Se sim:</i></p> <p>Foram desenvolvidas medidas de mitigação para protecção contra o uso excessivo da força?</p> <p>Já foi examinado o pessoal da polícia?</p> <p>Foram desenvolvidas medidas de mitigação para protecção contra violações de direitos humanos?</p> <p>Será proporcionada formação em direitos humanos ao pessoal responsável pela aplicação da lei?</p> <p>Foi estabelecido um mecanismo de reclamação?</p> <p>Foi assegurado que as pessoas que vivem perto ou que são directa ou indirectamente afectadas pelo projecto tenham acesso/informações sobre o mecanismo de reclamação?</p>
3. Alguém estará em posição de recorrer à coerção, extorsão ou qualquer outra pressão contra uma pessoa que vive perto ou que é directa ou indirectamente afectadas pelo projecto?				<p><i>Se sim:</i></p> <p>Foram desenvolvidas medidas de mitigação para protecção contra o uso excessivo da força?</p> <p>Já foi examinado o pessoal da polícia?</p> <p>Foram desenvolvidas medidas de mitigação para protecção contra violações de direitos humanos?</p> <p>Será proporcionada formação em direitos humanos ao pessoal responsável pela aplicação da lei?</p> <p>Foi estabelecido um mecanismo de reclamação?</p> <p>Foi assegurado que as pessoas que vivem perto ou que são directa ou indirectamente afectadas pelo projecto tenham acesso/informações sobre o mecanismo de reclamação?</p>

É favor ter em conta que, muitas vezes, os impactos ambientais estarão intimamente ligados aos impactos sociais. Por esta razão, é favor acrescentar os sectores ambientais adequados ao contexto em que se está a trabalhar. Consultar a lista de verificação completa de EIA da USAID para obter uma lista completa dos sectores ambientais. Além disso, as Orientações Ambientais Sectoriais (SEGs) da USAID podem também ser um recurso útil.



Anexo II. Âmbito de Trabalho da Amostra de Avaliação do Impacto Social (SIA)

I. Enquadramento

O objectivo de uma Avaliação de Impacto Social (SIA) é fornecer à Agência, aos decisores do país anfitrião, aos implementadores do projecto e a outras partes interessadas uma compreensão robusta dos riscos sociais e dos impactos sociais de um programa / projecto / actividade proposto. Inclui: alternativas de programação que evitem ou minimizem os efeitos adversos, bem como recomendações para o estabelecimento de um plano de gestão de impacto específico do projecto. Uma SIA é parte integrante do processo para garantir que os benefícios esperados possam ser ponderados face quaisquer impactos negativos para os seres humanos, o seu bem-estar e o seu modo de vida.

1.1 Relação con a Conformidade Ambiental

No âmbito da sua missão, a USAID avalia, trata e gere sistematicamente os riscos e impactos ambientais através de procedimentos de salvaguarda ambiental, requisitos regulamentares e análises. Esse esforço é operacionalizado através da conformidade com o 22 CFR 216 e os artigos 117/118/119 da Lei de Assistência Estrangeira (Foreign Assistance Act, FAA). Estes requisitos regulamentares e outros objectivos da ordem executiva e da política constituem o processo de avaliação de impacto ambiental (EIA) pré-implementação da USAID.

Para se obter informações adicionais sobre a conformidade ambiental da USAID, consultar:

https://www.usaid.gov/our_work/environment/compliance/summary-216

<http://www.usaidgems.org/lawsRegsPolicies/faa.htm>

O resultado do processo de AIA da USAID inclui inúmeras análises e ferramentas, que geralmente têm em conta a avaliação de impacto social incorporada no foco da organização no ambiente biológico, climático e físico. Os resultados específicos incluem, nomeadamente:

- Exames Ambientais Iniciais (IEEs)
- Avaliações Ambientais (EAs)
- Análises FAA 118/119
- Plano de Mitigação e Monitorização Ambiental (EMMP)

Além disso, a USAID tem um conjunto de políticas sociais (ver Suplemento A). De inúmeras formas, estas políticas sociais cruzam-se e combinam-se para representar um mandato de compreensão do contexto social, incluindo os riscos sociais e os impactos sociais em toda a programação da USAID. Este conjunto de políticas, contudo, não representa um sistema formal ou uma estrutura reguladora em relação à identificação e gestão de riscos sociais e impactos sociais associados à programação.

1.2 Definição de Risco Social e Impacto Social

O risco social e o impacto social estão interligados. Além disso, a USAID reconhece que riscos sociais e impactos sociais existem em todos os programas/projectos/actividades de desenvolvimento. O risco representa os problemas sociais que surgem relativamente à conceção e implementação do programa. O impacto representa o efeito que esses problemas sociais têm sobre os beneficiários directos e indirectos do programa. Os riscos sociais podem resultar em serem sentidos efeitos positivos e negativos. O objectivo na identificação e gestão de riscos sociais e impactos sociais é estar-se plenamente consciente dos riscos e dos impactos e garantir que o que há de positivo supere o negativo.

Os riscos sociais são relativos à possibilidade de que um programa/projecto/ actividade possa:

- Criar desigualdades e/ou o conflito social
- Reforçar as desigualdades e/ou o conflito social
- Aprofundar as desigualdades e/ou o conflito social
- Ter falta de apoio dos beneficiários
- Contrariar os objectivos dos beneficiários
- Criar falsas expectativas aos beneficiários

Os impactos sociais são relativos a mudanças em um ou mais dos seguintes aspectos da vida dos Povos Indígenas:

- Estilo de vida
- Cultura
- Comunidade
- Sistema político
- Ambiente
- Saúde e bem-estar
- Direitos pessoais e de propriedade
- Receios e aspirações

I.3 Descrição do Programa / Projecto / Actividade

Esta secção incluirá uma descrição do programa, projecto ou actividade que está a ser avaliada quanto aos impactos sociais. A descrição deve ser suficientemente detalhada para deixar claro o tipo e o conjunto de conhecimentos sobre o assunto necessários em toda a equipe da SIA.

Possíveis pontos de debate:

A intenção é que a SIA corresponda aos objectivos e/ou resultados intermédios de um projecto? Objectivos de desenvolvimento de uma missão? Áreas ou sectores técnicos amplos que a equipe da SIA determinará?

Esta secção terá de ser apresentada em conformidade. Da mesma forma, o projecto do relatório está provavelmente vinculado a este ponto de debate ou à secção I.2.

2. Declaração de Trabalho

Conforme descrito neste documento, uma SIA é baseada na síntese, mapeamento e análise de informações existentes, combinadas com trabalho de campo para avaliar o contexto do país e do projecto. O trabalho no país consiste em consultas com um conjunto de partes interessadas (incluindo a USAID, potenciais beneficiários do projecto e especialistas técnicos) e visitas a vários locais (incluindo comunidades, instalações e locais de implementação do projecto).

2.1 Acções de Trabalho Pré-Campo

- Realizar uma revisão bibliográfica com enfoque nos factores demográficos, geopolíticos e socioeconómicos específicos de cada país, em termos gerais e por conceção de projecto e metodologia da SIA
- Elaborar uma lista de projectos e doadores ativos para começar a avaliar a situação no país, incluindo sucessos e desafios de projectos passados e lições aprendidas
- Organizar a logística e as responsabilidades da equipe, incluindo reuniões semanais de planeamento
- Mapear as partes interessadas, incluindo organizá-las por tipo, para assegurar que o calendário de consultas com as partes interessadas seja adequadamente abrangente
- Determinar os tipos de visitas aos locais relevantes (por exemplo, comunidades, instalações e locais de implementação de projectos) e preparar um calendário
- Assegurar que a SIA esteja a ser realizada de forma metodológica sólida e em conformidade com as normas éticas relevantes da USAID e as específicas do país
- Elaborar e submeter o projecto de plano de trabalho
- Receber comentários e rever o plano de trabalho conforme necessário

2.2 Actividades de Trabalho de Campo

- Realizar reuniões breves com a USAID, incluindo reuniões separadas com o gabinete do programa na USAID e as equipes técnicas relevantes da USAID
- Reunir com as partes interessadas para perceber os seus pontos de vista, incluindo entrevistas individuais e, possivelmente, debates em grupo de discussão
- Realizar visitas ao local para observar e avaliar os riscos sociais e impactos sociais
- Realizar briefing de saída com a USAID, incluindo a apresentação informal dos resultados preliminares da SIA

2.3 Elaboración de la evaluación del impacto social

- Analisar dados, incluindo concentração na triangulação entre diferentes fontes
- Refinar o esboço do relatório para corresponder ao projecto e preparar o projecto de relatório
- Submeter o projecto de relatório para revisão pela USAID e outras partes interessadas no país
- Receber comentários e rever o relatório conforme necessário

3. Cronograma y logística

Espera-se que a SIA dure de 5 a 6 meses a partir da data de assinatura do contrato e até ao envio do relatório final da SIA. As alocações de tempo sugeridas são resumidas abaixo. Além disso, tal como exemplificado no Quadro 1, a equipe da SIA deverá seguir um calendário semanal.

- Revisão documental e preparativos (5 a 6 semanas)
- Trabalho de campo no país (2 a 3 semanas)
- Produzir o projecto de relatório (3 a 4 semanas)
- Rever o projecto de relatório (3 a 4 semanas)
- Produzir o relatório final (3 a 4 semanas)

Tabla I: Actividades Semanais e Marcos Importantes

Semana	Actividade/Marco Importante	Comentários
Semana 1		
Semana 2		
Semana 3		
...		
...		
...		

4. Elementos a apresentar

Os elementos a produzir para esta tarefa são:

Elementos a apresentar 1. Projecto de plano de trabalho e calendário apresentado dentro de 10 a 12 dias úteis após a data de início do chefe de equipe.

Elementos a apresentar 2. Briefing de saída e meios de comunicação associados tais como PowerPoint, prospectos, etc., antes da partida da equipe da SIA para o país ou na altura em que for solicitada, se a equipe estiver sediada localmente.

Elementos a apresentar 3. Projecto de relatório da SIA, em conformidade com todos os requisitos especificados na presente declaração de trabalho e o esboço do relatório fornecido no Anexo II, Suplemento B, apresentado 15 a 20 dias úteis após a conclusão do trabalho no país.

Elementos a apresentar 4. Relatório final da SIA incorporando todos os comentários submetidos no prazo de 10 a 15 dias úteis após a receção de todos os comentários dos revisores sobre o projecto de relatório da SIA.

5. Funções durante o Processo SIA

A USAID reconhece que o envolvimento da missão é necessário para que a equipe da SIA seja bem sucedida. Para o efeito, a missão é responsável por organizar o seguinte antes da chegada da equipe da SIA ao país:

- Reuniões de informação com gabinetes técnicos, incluindo a notificação dos gabinetes de missão relevantes e a garantia da sua participação directa.
- Reuniões separadas e agendadas com a frente e o gabinete de programas.
- Agendamento da apresentação do sumário de saída.

Esse apoio inclui fornecer à equipe da SIA o seguinte:

- Uma lista dos principais documentos da USAID (descrições de actividades, relatórios e avaliações de toda a missão) para rever, com links ou cópias dos documentos;
- Uma lista de programas da USAID para cada equipe técnica com breves descrições, A/COR (e informações de contacto), parceiro de implementação (e elemento-chave de contacto) e mapas,

idealmente um mapa do país mostrando a localização geográfica de todos os programas;

- Uma lista de projectos de doadores relevantes, conforme disponível;
- Uma lista de potenciais partes interessadas (com informações de contacto);
- A assistência à equipe no contacto inicial para a organização de entrevistas, particularmente com os intervenientes governamentais do país anfitrião para os quais a missão da USAID está a trabalhar é frequentemente solicitada;
- Preparação de cartas de apresentação, conforme necessário;
- Critérios-chave para apoiar a identificação pela equipe da SIA de potenciais visitas aos locais;
- Apoio logístico para visitas ao local, ou seja, sugestões de alojamento, viagens aéreas no país, agências de aluguer de automóveis e especialistas em logística; e
- Revisão e feedback sobre o plano de trabalho e o projecto de relatório da SIA.

A USAID reconhece que o seu apoio deve estar em equilíbrio com a concessão de alguma independência à equipe da SIA durante o processo da SIA. Uma abordagem colaborativa e transparente é um elemento importante para assegurar uma investigação exaustiva dos riscos sociais e impactos sociais.

6. Pessoal e Estimativa do Esforço

A equipe da SIA deve incluir um Chefe de Equipe, com as seguintes qualificações:

- Nível de pós-graduação (mestrado ou superior) em ciências sociais, políticas públicas, estudos de desenvolvimento ou domínio intimamente relacionado;
- Conhecimento especializado da metodologia da SIA e especificamente da liderança de uma equipe de peritos em SIA ou especialização na identificação e avaliação de riscos sociais e impactos sociais;
- Experiência na região geográfica e no país específico;
- Conhecimento do processo de planeamento estratégico da USAID, tanto em termos gerais como em relação às salvaguardas sociais e políticas sociais;

- Experiência em consultas às partes interessadas, coordenação de análises e liderança de equipes;
- Capacidade excepcional de organização, análise, escrita e apresentação; e
- Fluência em inglês e de preferência na língua falada no país.

peritos no assunto devem cobrir coletivamente os conhecimentos especializados nestas áreas:

A lista com marcadores completa de conhecimentos sobre o assunto deve ser específica da SIA e corresponder ao tema do projecto (por exemplo, agricultura, comércio, biodiversidade, educação, capacitação das mulheres, prevenção do VIH/SIDA, empreendedorismo e inovação, democracia e governança, etc.)

Para além do Chefe de Equipe, são sugeridos 2 ou 3 peritos no assunto. Cada perito no assunto deve estar familiarizado com o objectivo de uma SIA e os métodos utilizados para realizar uma SIA, bem como experiência na região geográfica e no país específico. Além disso, os

O nível de esforço sugerido (LOE) para esta SIA deve ser indicado na Tabela 2.

Tabela 2: Nível de Alocação de Esforço Sugerido para a Equipe

Membro de Equipe	Nível de Esforço (LOE) em Dias		
	Conceção / Planeamento	Trabalho de Campo no País	Análises / Elaboração de Relatórios
Chefia de Equipe	15	12-18	15
Perito no Assunto 1 [indicar especialização]	10	12-18	10
Perito no Assunto 2 [indicar especialização]	10	12-18	10
Perito no Assunto 3 [indicar especialização]	10	12-18	10
Pessoal de apoio, incluindo assistência à investigação	5	5	8
Garantia de qualidade técnica/controlo de qualidade	5	0	5
Edição de cópias, formatação e aposição de marca	5	0	5

A alocação do LOE deve ter em conta a composição da equipe e assegurar o alinhamento apropriado com o tema do projecto.

Anexo II, Suplemento A.

Várias Políticas Sociais da USAID

- Documento sobre a Política em Matéria de Deficiência (1997)
- Política de Igualdade de Género e Emancipação Feminina (2012)
- ADS - Capítulo 205, Integrando Igualdade de Género e Emancipação Feminina no Ciclo do Programa da USAID (Data de vigência 2012; parcialmente revisto 2013).
- Visão Global de Saúde AF 2012–2016
- Plano de Acção da Visão de Saúde Materna (2014)
- Estratégia para a Democracia, Direitos Humanos e Governança (2013)
- Visão LGBT para a Acção: Promover e Apoiar a Inclusão de Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgénero (2014)
- Política de Juventude: Juventude em Desenvolvimento: Reconhecendo a Oportunidade Demográfica (2012)
- Directrizes sobre Deslocamento Compulsório e Reassentamento na Programação da USAID (2016)
- Política da USAID sobre a Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas (PRO-IP)

Anexo II, Suplemento B. Resumo do Relatório SIA

Folha de Rosto e Resumo Executivo das Aprovações

Introdução

Metodologia e Abordagem Contexto e Objectivos
País e Contexto Sociodemográfico Descrição e Objectivos do Projecto

Constatações

Definição de Riscos Sociais e Impactos Sociais
Riscos Sociais e Impactos Sociais
[Agrupado por áreas ou categorias de impacto, conforme o disposto na página 44 deste documento.]

Análise

Relação com os Impactos Ambientais Considerações Políticas e de Política

Recomendações

Opções de Programação e Alternativas Plano de Gestão do Impacto

Referências e Recursos Consultados

Apêndices

Âmbito do trabalho da equipe da SIA

Biografias

XX	Risco social	Impacto social
Resultado		

Possível ponto de debate:

Semelhante ao esboço do relatório da EA, será útil e eficiente apresentar os resultados em forma de tabela. Nesta fase, há numerosas opções para a forma como tal tabela poderá ser estruturada num relatório SIA.

Este esboço geral é comparável a um esboço para um relatório técnico ou de avaliação da USAID, tendo um limite de 50 páginas em mente. Ao redigir o relatório de EA, certifique-se de que a sua estrutura esteja de acordo de forma relevante com o público-alvo do relatório SIA.



Anexo III. Manual de Consultas

Enquadramento

A Política de Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas (PRO-IP) da USAID estabelece princípios e abordagens para a programação com as comunidades de Povos Indígenas e recomenda consultas significativas quando um projecto provavelmente tiver impacto para os Povos Indígenas. Este Manual de Consulta visa complementar essa orientação e fornecer uma estrutura para uma consulta eficaz, em conformidade com as boas práticas internacionais e as normas de direitos humanos.

Quem são os Povos Indígenas

São conhecidos por nomes diferentes em diferentes locais. Os termos “povo das colinas”, “aborígenes”, “primeiras nações”, “tribos programadas”, “nativos”, “indígenas”, “minorias étnicas”, “agro-pastoris” e “pastoris” ou “nómadas” descrevem todos Povos Indígenas. Para se adaptar a esta diversidade, a USAID esforça-se por fazer corresponder as suas práticas de desenvolvimento às normas internacionais apropriadas e às boas práticas para a identificação dos Povos Indígenas. São usados pela USAID os seguintes critérios para identificar os Povos Indígenas:

- a. autoidentificação como grupo social e cultural distinto;
- b. reconhecimento dessa identidade por outros;
- c. continuidade histórica com sociedades pré-coloniais e/ou pré-estabelecidas;
- d. apego coletivo aos territórios e aos seus recursos naturais;
- e. instituições sociais, económicas ou de governança tradicionais distintas;
- f. língua ou dialeto diferente; e/ou
- g. determinação em manter e reproduzir os seus enquadramentos e sistemas ancestrais como povos e comunidades distintos.

Nem todos os Povos Indígenas partilham todas estas características. A programação da USAID reconhece que os Povos e comunidades Indígenas podem estar, e frequentemente estão, presentes em locais que não são os seus territórios tradicionais devido ao reassentamento forçado, à deslocação e/ou à migração voluntária para áreas urbanas. De forma similar, a Agência também reconhece que os Povos Indígenas podem não falar línguas distintas ou tradicionais porque os governos podem tê-las ilegalizado em algum altura, ou a instrução numa língua nacional dominante ou oficial pode tê-las sufocado. Quando qualquer combinação de várias dessas características se aplica, a USAID deve presumir a presença de Povos Indígenas. Quando as informações forem inconsistentes ou incertas, as OUs devem consultar o Consultor Séniior para os Assuntos dos Povos Indígenas da USAID para orientação e determinação sobre a necessidade de obtenção de mais provas, exames ou análises.

O trabalho da USAID com os Povos Indígenas deve ser feito com sensibilidade às dinâmicas históricas e políticas de uma determinada região e do país. Nos casos em que os países anfitriões não reconheçam os Povos Indígenas ou os seus direitos, mas onde existam grupos que correspondem aos critérios acima, a USAID deve realizar uma análise mais profunda para determinar se a Política da USAID sobre a Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas (PRO-IP) deve ser aplicada.

Compreender as questões sociais, culturais, ambientais e legais dos Povos Indígenas ajuda a aprofundar o impacto da programação da USAID, limita o risco de impactos negativos e mitiga o risco de conflitos que podem surgir de expectativas desajustadas ou da incompreensão das actividades de desenvolvimento financiadas por doadores. Devem ser feitos todos os esforços para identificar se os Povos Indígenas são partes interessadas do projecto e para compreender as prioridades de desenvolvimento dos Povos Indígenas. Além deste Guia, os profissionais devem rever as salvaguardas que reflectem boas práticas internacionais, incluindo o Padrão de Desempenho 7 da IFC e as Directrizes Akwé: Kon para a realização de avaliações de impacto cultural, ambiental e social.

Quem são as partes interessadas do projecto?

- As partes interessadas do projecto incluem quaisquer pessoas, organizações, partes ou entidades que possam ter interesse no resultado de um projecto; esse interesse pode ser positivo ou negativo. O Banco Mundial define partes interessadas como:
“todos os afectados pelo resultado (negativo ou positivo) ou que podem afectar o resultado de uma intervenção proposta”.
- A Ficha de Conformidade Ambiental da USAID (“Guia ESIA” da USAID) contém um guia passo a passo que inclui (a) identificação das partes interessadas, (b) análise, (c) mapeamento e (d) estabelecimento de prioridades.

Quais são os benefícios de se consultar as partes interessadas Indígenas durante todo o Ciclo do Programa?

- Cria confiança, respeito mútuo, comunicação aberta e compreensão entre todas as partes interessadas na empresa de desenvolvimento.
- Democratiza o desenvolvimento para ele ser mais participativo, inclusivo, transparente e responsável.
- Permite que o processo de conceção e implementação do projecto beneficie de conhecimentos e práticas Indígenas que complementam e promovem os objectivos de desenvolvimento da USAID.
- Cria uma oportunidade para os doadores e responsáveis pela implementação compreenderem as prioridades de desenvolvimento próprias dos Povos Indígenas. Fazer os programas da USAID corresponderem a essas prioridades resultará numa melhor apropriação local das actividades do projecto e numa maior sustentabilidade que aprofundará o impacto do projecto.
- Ajuda as OUs a identificar, prevenir e mitigar riscos para os investimentos da USAID, incluindo riscos de falha ou cancelamento do projecto devido à reação da comunidade. Também pode minimizar a probabilidade de conflitos locais e outros riscos resultantes de ressentimentos.
- Ajuda a USAID a evitar riscos para a reputação que possam prejudicar a posição da Agência como parceiro de confiança para o desenvolvimento.

Como sei se preciso de iniciar consultas?

Se a resposta a uma ou mais das seguintes perguntas for sim, os responsáveis da USAID são fortemente incentivados a encetar consultas:

- Há Povos Indígenas (conforme definidos acima) a viver perto, dentro ou em torno do local do projecto ou área de captação?
- Os Povos Indígenas usam o local do projecto por qualquer motivo (v.g., para acesso à água ou outros recursos naturais no local do projecto ou área de captação, ou entram no território para práticas culturais)?
- Os Povos Indígenas são partes interessadas do projecto? Por outras palavras, os Povos Indígenas estão em posição de ter ou sofrer impactos resultantes de um projecto, tanto positivos como negativos?
- Existem potenciais impactos negativos associados ao projecto previsto que ocorram no território habitado pelos Povos Indígenas ou próximo dele?
- Os Povos Indígenas serão especificamente visados por esta actividade, ou estarão entre as pessoas marginalizadas que devem ser habilitadas/incluídas através desta actividade?
- Haverá alguma avaliação de impacto ambiental realizada no/perto do território habitado por Povos Indígenas? Se já foi realizada alguma, ela identifica algum impacto potencial ou provável nos Povos ou territórios Indígenas?
- Existem atualmente litígios, acções judiciais ou outros protestos relacionados com a titularidade, ocupação ou utilização do referido território?
- O trabalho neste território desencadeou a aplicação de alguma salvaguarda de Povos Indígenas por outra organização bilateral de desenvolvimento ou banco de desenvolvimento multilateral, ou essas instituições já emitiram uma renúncia oficial a tais salvaguardas em relação ao mesmo território?
- Havia Povos Indígenas anteriormente a viver no território onde o projecto previsto será implementado?
- Se Povos Indígenas viviam anteriormente no território, eles foram retirados à força, tanto quanto é do conhecimento de qualquer membro da comunidade ou de comunidades vizinhas?

Como é que a consulta difere das conversações iniciais ou do envolvimento menos formal com os Povos Indígenas?

- Tanto o envolvimento menos formal (como conversas ou entrevistas) como a consulta ajudam a maximizar as vozes dos Povos Indígenas e a minimizar os impactos adversos.
- Para que a consulta seja significativa, ela deve fornecer aos Povos Indígenas uma oportunidade genuína de influenciar o resultado do processo de conceção do programa. Para se conseguir isso, os Povos Indígenas devem ser considerados parceiros no processo de planeamento e tomada de decisão.
- Uma consulta significativa envolverá os Povos Indígenas de uma forma cultural e linguisticamente apropriada, respeitando simultaneamente as suas estruturas de tomada de decisão e de governança, normas e cronogramas.
- As consultas devem ser centradas nos direitos humanos dos Povos Indígenas, incluindo o direito à autodeterminação e o FPIC nos casos em que impactos negativos significativos sejam prováveis. Ao longo do processo de consulta, as missões da USAID devem prestar especial atenção a:
 - Proteger os direitos humanos, incluindo os direitos económicos, sociais e culturais;
 - Identificação, prevenção e mitigação de potenciais impactos negativos para as terras ou os recursos naturais;
 - Respeito pela soberania dos povos indígenas e pelo seu direito à autodeterminação

As consultas são realizadas como um empreendimento autónomo ou devem ser interligadas com outros processos?

- As **consultas** podem ser realizadas como uma acção autónoma usando esta orientação, ou podem ser usadas como uma ferramenta ou abordagem para um tipo mais amplo de avaliação. Ao usar consultas para basear uma avaliação mais ampla, a OU pode ter mais facilidade em modelar as consultas e organizar os resultados num formato que seja facilmente usado por responsáveis da USAID e parceiros de implementação. Note-se, no entanto, que as avaliações propostas abaixo podem não corresponder às necessidades de uma OU, caso em que uma série independente de consultas será aconselhável.

• **Análise de Desenvolvimento Inclusivo:**¹ A Análise de Desenvolvimento Inclusivo da Agência¹ (ver Anexo IV) pode ajudar as OUs a perceber a dinâmica existente entre os Povos Indígenas e a população maioritária, bem como as dinâmicas dentro e entre as comunidades dos Povos Indígenas, e como elas sofrem impactos das estruturas legais ou culturais. Essa análise pode combinar pesquisa documental e análise de dados com contactos, como entrevistas com informadores, debates em grupos de discussão, conversas e consultas. Podem ser utilizadas consultas para informar a IDA (ver anexo IV), podendo também ser informadas pela IDA. O mapeamento das leis/regulamentos nacionais/internacionais, organizações, líderes, políticos relevantes, partidos políticos, movimentos e empresas com ligações aos territórios dos Povos Indígenas ou trabalhadores indígenas deve ficar inscrito na IDA e deve informar todos os outros contactos.

• **Avaliação de Impacto Social (SIA):** É uma boa prática realizar uma SIA durante o Ciclo do Programa antes de se concluir o projecto de actividade para perceber os impactos potenciais (negativos ou positivos) que determinada actividade pode ter nas partes interessadas Indígenas. A SIA inclui os processos de análise, monitoração e gestão das consequências sociais pretendidas e não intencionais, positivas e negativas, das intervenções planeadas (políticas, programas, planos, projectos) e de quaisquer processos de mudança social suscitados por essas intervenções. Devem ser efetuadas consultas dos Povos Indígenas para informar a avaliação de impacto e identificar possíveis medidas de mitigação de riscos - em particular as que se baseiem no conhecimento Indígena. Tais consultas podem ser orientadas para determinar os riscos e, portanto, podem não ser suficientes para coletar informações relativas à comunidade.

A USAID não possui uma estrutura padrão para projectar e implementar SIAs. Em conjunto com a Política de Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas (PRO-IP), as OUs devem aplicar as orientações estabelecidas no Guia ESIA da USAID para identificar as partes interessadas indígenas, juntamente com as orientações SIA estabelecidas neste kit de ferramentas. A orientação da USAID pode ser complementada por uma orientação SIA mais abrangente que vise especificamente os Povos Indígenas, como as Directrizes Akwé: Kon.² As missões devem ponderar a implementação de uma SIA juntamente com uma avaliação de impacto ambiental (EIA) ou um Exame Ambiental Inicial (IEI) para qualquer projecto com uma probabilidade razoável de ter impacto para os Povos Indígenas ou seus territórios.

Quais são os elementos essenciais da USAID para uma consulta adequada?

1. Identificação dos Povos Indígenas de acordo com a Política da USAID sobre a Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas (PRO-IP);
2. Comunicação com as partes interessadas cedo e frequentemente durante todo o processo;
3. Consulta de boa-fé através de instituições representativas e de acordo com os mecanismos tradicionais de tomada de decisão;
4. Oportunidades significativas para as partes interessadas influenciarem o processo de planeamento e desenvolvimento; e
5. Reconhecimento de que os povos indígenas não são grupos monolíticos, mas incluem, sim, uma diversidade de partes interessadas. As consultas devem ter em conta essa diversidade.

Em que altura do Ciclo do Programa a USAID se deve realizar consultas dos Povos Indígenas?

Cedo e Frequentemente. As consultas devem ocorrer cedo e frequentemente no Ciclo de Programas da USAID, a fim de identificar novas oportunidades para se avançar nos objectivos de desenvolvimento e aprofundar os resultados intersectoriais. Se a missão pretender implementar um programa numa área onde existam minorias étnicas conhecidas, nómadas ou outros prováveis Povos Indígenas, essa missão deve usar a definição acima para determinar se há Povos Indígenas presentes nessa área.

Assim que tal determinação for feita, o contacto inicial e a consulta devem ser efetuados para informar os CDCS, PAD ou conceção do Projecto. Tais consultas são também uma oportunidade para se desenvolver canais de comunicação que deverão ser mantidos durante a vida do projecto.

Fase RDCS ou CDCS. Assim que a área geográfica da programação da OU for conhecida, deve-se determinar se Povos Indígenas vivem ou não lá. Se os CDCS visarem uma região geográfica que inclua Povos Indígenas, a OU deve realizar consultas para perceber as prioridades e planos de desenvolvimento das comunidades dos Povos Indígenas. Estas prioridades devem ajudar a informar a estratégia da missão. Essas consultas poderão ser realizadas no âmbito de uma IDA (ver anexo IV) que ajudará a missão a estruturar as consultas e a apresentar relatórios sobre os resultados de uma forma que possa ser facilmente utilizada para ajudar as OUs a desenvolverem as suas estratégias.

Fase PAD. Se a missão souber que região ampla ou província será o alvo, mas ainda não souber os concelhos ou as comunidades específicos, poderá ainda ser importante realizar uma ronda inicial de consultas com os Povos Indígenas da região. Esta ronda inicial será utilizada para coletar informações sobre os povos da região, a melhor forma de interagir com eles e as prioridades gerais de desenvolvimento. Estas informações podem ser utilizadas na realização de consultas mais aprofundadas na fase de conceção do projecto e podem ser integradas numa Análise de Desenvolvimento Inclusivo (ver Anexo IV) ou numa SIA. Se forem conhecidas comunidades específicas, a missão deve participar em consultas mais aprofundadas para identificar prioridades de desenvolvimento e discutir possíveis actividades que a missão possa apoiar.

Conceção do Projecto Muitas missões têm receio que as consultas com os Povos Indígenas na fase de conceção do projecto possam violar os regulamentos de aquisição. O Gabinete de Aquisições e Assistência determinou que não só é autorizado, mas é mesmo incentivado consultar os Povos Indígenas na concepção de âmbitos de trabalho (SOW) ou descrições de projectos (PDs) para actividades que possam ter impactos neles - desde que não haja a probabilidade de que os Povos Indígenas consultados sejam também potenciais candidatos a uma aquisição posterior.

PONDERAR FAZER UM PLANO DE CONSULTA AOS POVOS INDÍGENAS

Um plano de consulta pode ser uma ferramenta importante para se manter um envolvimento significativo e contínuo aos Povos Indígenas durante todo o Ciclo do Programa. O próprio plano de consulta deve reflectir um acordo entre a USAID e as comunidades dos Povos Indígenas envolvidas, e deve ser um documento vivo e iterativo que seja adaptado com base em consultas significativas. Um plano de consulta pode conter o seguinte:

- Plano do envolvimento informal ao nível do CDCS, antes que um PAD ou actividade específica tome forma;
- Identificação da área de actividade potencial, incluindo onde as actividades do projecto serão realizadas e de quais os sistemas sujeitos ao impacto dentro e fora do local da actividade;
- Identificação de grupos indígenas suscetíveis de serem partes interessadas e uma lista de possíveis impactos potenciais directos e indirectos, incluindo considerações sobre impactos em terras indígenas, sistemas e impactos regionais, dinâmica política e de conflitos, impactos legais e regulamentares, e outros;
- Plano para a realização de uma SIA (com base em consultas), se possível no âmbito do IEE ou EIA do projecto; e
- Identificação das partes que facilitarão ou mediarião o processo de consulta - será a USAID a fazer? Serão os parceiros de implementação a fazer? Ou será contratado um terceiro para o fazer?

Ter em mente algumas das seguintes considerações:

- Como é que a missão garantirá a inclusão ou a participação?
- Qual será o papel do mediador?
- Como é que este processo funcionará através e com as instituições tradicionais de tomada de decisão na comunidade?
- Como serão definidos os prazos de forma a evitar prejudicar o FPIC?

As consultas podem ser realizadas como um esforço autónomo usando esta orientação, ou podem ser feitas como parte de uma IDA (ver Anexo IV) que é de âmbito mais restrito para compreender a dinâmica de trabalho com os Povos Indígenas num

determinado sector e local (se uma IDA tiver sido realizada ao nível CDCS ou PAD, isto pode servir como uma atualização). Da mesma forma, as consultas podem ser realizadas como parte de uma SIA. Se uma SIA tiver sido realizada ao nível do PAD, mas antes de o local exato do projecto ser conhecido, devem ser realizadas consultas para atualizar a SIA.

Uma Nota sobre a Co-criação do Projecto.

Cada vez mais missões estão envolvidas em processos de co-criação com povos indígenas que são partes interessadas em projectos da USAID. A co-criação é uma abordagem de conceção que reúne as pessoas para produzir um resultado mutuamente valorizado, utilizando um processo participativo que assume um certo grau partilhado de poder e de tomada de decisões. É um processo limitado no tempo que se concentra em gerar um resultado específico. A co-criação é uma técnica que pode ser utilizada em vários pontos ao longo do Ciclo do Programa. Um processo de co-criação vai além da consulta para informar a conceção do projecto. Os Povos Indígenas serão parceiros na conceção, e talvez até na implementação, de um projecto com impacto neles. A consulta é um passo inicial importante para se perceber como estabelecer parceria com as comunidades para um processo de co-criação.

Implementação do Projecto. Depois de um projecto ter sido adjudicado, e quando os locais específicos do projecto tiverem sido identificados, é fundamental que a USAID e o candidato bem-sucedido envolvam os Povos Indígenas em consultas adicionais para os informar sobre os detalhes específicos do projecto, obter as suas orientações/contribuições sobre actividades específicas e assegurar que eles concordem com as actividades que serão efetuadas nos seus territórios.

As consultas realizadas no âmbito de um processo de SIA continuam ao longo da vida do projecto a fim de garantir que a USAID e os parceiros de implementação possam determinar se quaisquer medidas de mitigação estão a ser eficazes, e para estarem cientes do potencial de impactos negativos imprevistos à medida que eles surgem. Tais consultas podem ser usadas como um mecanismo importante para a USAID e o parceiro manterem fortes relações com as comunidades afectadas ao longo da vida do projecto..

Monitoração de Projectos e Gestão de Queixas.

As consultas com os povos indígenas devem ser contínuas integradas nas actividades de monitoração do projecto, inclusive como meio para se ajudar a ajustar ou a realinhar os objectivos e as actividades do projecto ao longo da sua implementação. Os projectos também podem fornecer métodos de reparação de queixas para as pessoas e comunidades que são partes interessadas do projecto comunicarem dúvidas, preocupações e problemas e receberem uma resposta imediata.

Quando é que um responsável da USAID deve obter o Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC) dos Povos Indígenas para implementar um projecto ou actividade?

- **Leis do País Anfitrião:** Os funcionários da USAID devem analisar as leis do país anfitrião para determinarem se existe algum requisito para obter o FPIC dos Povos Indígenas que são afectados por qualquer projecto ou actividade. Se tal exigência existir, então os responsáveis da USAID devem cumpri-la. Esta orientação destina-se a auxiliar as missões na realização de tais requisitos.
- **Decisões dos Tribunais Regionais de Direitos Humanos:** A USAID deve realizar uma avaliação das sentenças dos tribunais regionais de direitos humanos para determinar se o tribunal já deliberou previamente sobre o direito dos Povos Indígenas ao FPIC. Se tal decisão tiver sido tomada, as missões devem então determinar se a constatação pode ser interpretada como dando direitos aos Povos Indígenas que possam ser afectados pela programação da USAID ao FPIC; esse será provavelmente o caso na América Latina e em África.
- **Convenção 169 da OIT:** Se o país anfitrião tiver assinado a convenção 169 da OIT, o Estado tem a obrigação de obter o FPIC dos Povos Indígenas antes de se envolver numa actividade que possa ter impacto para eles, os seus territórios ou seus recursos. Esses países podem ter legislação nacional que alargue a obrigação de obtenção de FPIC também a actividades não estatais. É igualmente importante notar que os Povos Indígenas de tais países podem partir do princípio de que todas as actividades com impactos para eles ou para os seus territórios requerem uma licença social obtida através de processos FPIC.

• Quando os Povos Indígenas foram identificados de acordo com os critérios da USAID, são partes interessadas do projecto e irão provavelmente sofrer impactos significativos devido ao projecto planeado pela USAID:

Nos casos em que nem as leis do país anfitrião, nem os tribunais regionais, nem a Convenção 169 da OIT criem uma obrigação legal de obtenção do FPIC, as missões da USAID continuarão a ter forte interesse em mitigar os riscos para os investimentos, obtendo o FPIC dos Povos Indígenas que venham a ser significativamente afectados negativamente pela programação planeada.

Quais princípios ou normas internacionais que devem ser observados para se obter o FPIC?

- O FPIC representa um patamar mais alto do que a simples realização de parceria com as comunidades e garante que a soberania indígena seja respeitada quando houver potencial de impacto negativo. As Directrizes do Grupo de Desenvolvimento das Nações Unidas (UNDG) sobre Questões dos Povos Indígenas³ estabelecem os seguintes “Elementos de Consentimento Livre, Prévio e Informado” (UNDG 2008: pág. 28):
 - **Livre:** não deve implicar coerção, intimidação ou manipulação;
 - **Prévio:** deve implicar que o consentimento tenha sido solicitado com antecedência suficiente face a qualquer autorização ou início de actividades e respeitar os requisitos prazo dos processos de consulta/consenso Indígenas;
 - **Informado:** deve implicar que sejam fornecidas informações que abranjam (pelo menos) os seguintes aspectos: a. A natureza, dimensão, ritmo, reversibilidade e âmbito de qualquer projecto ou actividade proposta; b. O(s) motivo(s) ou finalidade do projecto e/ou actividade; c. A duração do mesmo; d. a localização das áreas que serão afectadas; e. Uma avaliação preliminar do provável impacto económico, social, cultural e ambiental, incluindo riscos potenciais e repartição justa e equitativa de lucros num contexto que respeite o princípio da precaução; f. Pessoal provavelmente envolvido na execução do projecto proposto.

- **Consentimento:** A consulta e a participação são componentes fundamentais de um processo de consentimento. A consulta deve ser realizada de boa-fé. As partes deverão estabelecer um diálogo que lhes permita encontrar soluções adequadas num clima de respeito mútuo de boa-fé e de uma participação plena e equitativa. A consulta exige tempo e um sistema eficaz de comunicação entre os detentores de interesses. Os povos indígenas devem poder participar através de seus próprios representantes livremente escolhidos e das instituições tradicionais ou outras. A inclusão de uma perspectiva de género e a participação das mulheres indígenas é essencial, bem como a participação de crianças e jovens, conforme apropriado. Este processo pode incluir a opção de se retirar o consentimento. O consentimento para qualquer acordo deve ser interpretado como uma indicação de que os Povos Indígenas o compreenderam razoavelmente.

Anexo III, Suplemento A: Que normas ou princípios internacionais devem ser observados ao realizar consultas com os Povos Indígenas?

As partes seguintes foram em grande parte colhidas diretamente de materiais de origem existentes para ilustrar o tipo de informação que precisa de ser incluída num anexo para melhor orientar as nossas missões na realização de consultas significativas. Está previsto um anexo revisto com texto original elaborado pela USAID para abordar estes pontos.

I. Princípios básicos de envolvimento dos povos indígenas

A orientação seguinte é extraída de *Indigenous & Tribal peoples' Rights in Practice: A Guide to ILO Convention 169*, Organização Internacional do Trabalho, 2009

“No que diz respeito ao processo de consulta, a Convenção estabelece um conjunto de elementos qualitativos. As consultas dos povos indígenas serão realizadas:

- **Através de instituições representativas.**

Antes de se realizar qualquer consulta, as comunidades interessadas têm de identificar as instituições que cumpram esses requisitos (consultar também o artigo 4 sobre o respeito pelas instituições indígenas). No que diz respeito à determinação da representatividade, os órgãos de supervisão da OIT sublinharam que “o importante é que eles sejam o resultado de um processo realizado pelos próprios Povos Indígenas”). Embora reconhecendo que isto pode ser uma tarefa difícil em muitas circunstâncias, os órgãos de supervisão da OIT enfatizaram ainda que “se um processo de consulta apropriado não for desenvolvido com as instituições ou organizações indígenas e tribais que sejam verdadeiramente representativas das comunidades afectadas, as consultas resultantes não cumprirão os requisitos da Convenção”).

- **Apoiando o desenvolvimento das instituições e iniciativas próprias dos Povos Indígenas e, quando apropriado, fornecendo-lhes os recursos necessários.**

Isto é particularmente importante devido ao facto de que a legitimidade, capacidade e base de recursos da maioria das instituições de governança dos Povos Indígenas foram sabotadas em processos históricos discriminatórios e há, portanto, uma assimetria na relação entre os Povos Indígenas e os estados.

De boa-fé e de forma adequada às circunstâncias. Isto significa que as consultas devem ter lugar num clima de confiança mútua. Em geral, os governos necessitam de reconhecer as organizações representativas, de se esforçar por chegar a um acordo, realizar negociações genuínas e construtivas, evitar atrasos injustificados, cumprir os acordos alcançados e aplicá-los de boa-fé. Os governos têm também de assegurar que os Povos Indígenas possam ter todas as informações relevantes e que as mesmas possam ser totalmente compreendidas por eles. Deve ser concedido tempo suficiente para permitir que os povos indígenas participem nos seus próprios processos de tomada de decisão e efetivamente nas decisões tomadas de forma consistente com as suas tradições culturais e sociais).

Através de procedimentos adequados. Os procedimentos são considerados adequados se criarem condições favoráveis para a obtenção de acordo ou consentimento para as medidas propostas, independentemente do resultado obtido). Normalmente, os processos gerais de audição pública não serão suficientes. “A forma e o conteúdo dos procedimentos e mecanismos de consulta necessitam de permitir a plena expressão dos pontos de vista dos povos envolvidos, em tempo útil e com base na sua plena compreensão das questões envolvidas, para que possam ser capazes de afectar o resultado e possa ser alcançado um consenso, e serem realizados de maneira que seja aceitável para todas as partes”.

- **Com vista a se alcançar um acordo ou consentimento.** De acordo com o Artigo 6.º da

Convenção N.º 169, o objectivo da consulta é alcançar acordo ou consentimento. Por outras palavras, o acordo ou consentimento necessita de ser um objectivo das partes, e devem ser feitos esforços genuínos para se chegar a um acordo ou alcançar consentimento.

Avaliação periódica do funcionamento dos mecanismos de consulta. Deve haver uma avaliação periódica do funcionamento dos mecanismos de consulta, com a participação das pessoas interessados, com vista a continuar a melhorar a sua eficácia”

2. Orientações úteis para a realização de consultas eficazes

As partes seguintes foram adaptadas de *Consultation with Indian Tribes in the Section 106 Review Process: A Handbook*, Advisory Council on Historic Preservation, 2012, a fim de melhor se abordar o contexto dos Povos Indígenas nos países onde a USAID trabalha.

PRINCÍPIOS E SUGESTÕES PARA UMA CONSULTA BEM-SUCEDIDA

A chave do sucesso em qualquer relação de consulta é construir confiança, ter objectivos comuns e permanecer flexível. Não existe um modelo “tamanho único” para a consulta com os povos indígenas - todos os grupos são únicos e distintos empreendimentos apresentam desafios diferentes. Existem, no entanto, princípios fulcrais que devem ser mantidos em mente ao realizar consultas.

O Respeito é Essencial

- Respeitar a soberania Indígena
- Tomar conhecimento das convenções e protocolos Indígenas e segui-los; respeitar os seus costumes.
- Vestirmo-nos de forma respeitosa. Não usar calções, saias curtas, camisas sem mangas ou blusas com decotes mergulhantes para reuniões. Verificar com o contacto indígena qual o vestuário apropriado para visitas ao local ou eventos indígenas.
- Não tirar fotografias sem obter autorização primeiro.
- Comportamentos que achamos normais podem ser insultuosos ou ofensivos para os outros. Por exemplo, algumas pessoas consideram ofensivo apontar com o dedo e veem num aperto de mão suave um sinal de respeito em vez de um sintoma de fraqueza. Ter em conta as perspectivas e os valores Indígenas. Em caso de dúvida, perguntar de forma respeitosa.
- Os líderes indígenas têm muitas obrigações; é necessário estar-se consciente desse facto e não exigir que todos cumpram os seus prazos. Em vez disso, deve-se explicar porque é que o seu prazo existe, quem o definiu e porque é importante. Acima de tudo, deve ser feito um esforço para se ser o mais flexível possível. Deve-se procurar maneiras de se trabalhar de forma cooperativa, porque este é o nosso empreendimento e a consulta é da nossa responsabilidade.

- Deve-se ser sensível aos prazos e aos custos. A falta de recursos humanos e financeiros de uma comunidade de Povos Indígenas pode estorvar a capacidade dos seus representantes responderem rapidamente ou viajarem para as reuniões. Deve ser feito um esforço para se facilitar e apoiar a consulta com os recursos disponíveis da agência.

- Não se deve manifestar opiniões sobre o que é melhor para a comunidade; isso compete aos líderes Indígenas determinar.
- Deve-se estar atento ao significado da história. A relação do governo ou de doadores anteriores com os Povos Indígenas pode colorir as percepções e atitudes atuais e causar desconfiança ou suspeitas. Deve-se reservar o tempo necessário para se conhecer a história única dos Povos Indígenas que se está a consultar.

A Comunicação é Fundamental

- Comunicar directamente com os representantes indígenas sempre que possível - não confiar apenas em e-mails. Dar seguimento à correspondência escrita com um telefonema ou pessoalmente. Criar documentação das suas comunicações, como notas sobre o conteúdo dos debates, manter registos telefónicos, etc.
- Não esperar respostas rápidas. Os funcionários indígenas podem precisar de tempo para consultar outros, incluindo os conselhos comunitários ou o chefe do governo Indígena. Certificar-se de que se comprehende os prazos para a tomada de decisão indígena
- Não presumir que o silêncio significa concordância; pode assinalar desacordo. Verificar sempre os pontos de vista com o representante oficial indígena.
- Pergunte sempre aos representantes indígenas a sua forma preferida de fazer negócios e quaisquer protocolos tribais específicos para reuniões. Estar consciente de que as normas culturais dos cidadãos indígenas podem ser diferentes das nossas, e que cada grupo tem uma cultura e um património únicos.

- Não presumir que todos são iguais. Por exemplo, as autoridades culturais tradicionais podem por vezes ter perspectivas diferentes das dos seus governos indígenas. É importante ouvir todos os participantes na consulta, mas também ter a certeza que comprehende a posição da liderança indígena em cada questão.
- Desenvolver pontos de contacto através da estrutura do governo/liderança indígena. Fazer uma pesquisa prévia para descobrir com quem irá consultar e as suas posições (se relevante), depois faça um esforço para as conhecer. Os governos indígenas podem ser constituídos por líderes eleitos, líderes tradicionais e administração indígena (gestores de programas, administradores e pessoal).
- Estar atento a comportamentos apropriados - não deixar de demonstrar respeito pelos líderes indígenas, tal como o faria face ao líder de uma nação estrangeira. Mostrar sempre deferência para com os anciões indígenas e dar-lhes tempo suficiente para falarem primeiro. Não interromper nem elevar a voz. Aprender observando e falando com outros. Novamente, em caso de dúvida, perguntar de forma respeitosa.

Consulta: Cedo e Frequentemente

- Certifique-se de que identifica e inicia consultas com as comunidades dos Povos Indígenas no início do processo de planeamento do empreendimento da sua agência.
- Sugira um processo de consulta e discuta-o com a comunidade. Colabore de uma forma que respeite os protocolos e os horários indígenas.
- Pense em criar um grupo de trabalho permanente que possa dar continuidade aos futuros compromissos da sua agência
- Centre-se em parcerias e não na coordenação projecto a projecto.
- Lembre-se de documentar toda a correspondência, chamadas telefónicas de acompanhamento, reuniões de consulta e visitas aos locais do projecto. Certifique-se de incluir o conteúdo das suas comunicações na sua documentação.
- Descubra se a liderança indígena quer receber cópias adicionais de todos os materiais e documentação da consulta que está a fornecer ao representante da comunidade designado no âmbito da sua consulta.

- Peça aos representantes indígenas que o mantenham actualizado sobre quaisquer alterações aos endereços postais ou de correio electrónico e informações de contacto de uma nova liderança.

Reuniões Eficazes são uma Componente Principal de uma Consulta com Sucesso

- Desenvolva a compreensão do processo de tomada de decisões da comunidade e conheça os seus decisores.
- Ofereça-se para ir ao local com as autoridades tradicionais. Algumas pessoas podem sentir-se pouco à vontade para confiar apenas em mapas, e as visitas ao local podem estimular a consideração de alternativas.
- Não crie expectativas ou assuma compromissos que não possa ou não queira cumprir.
- Não estabeleça a sua própria agenda de reuniões sem consultar os representantes indígenas para saber o que esperam que o processo e o conteúdo sejam. Os grupos indígenas podem ter as suas próprias formas de conduzir as reuniões
- Informe os representantes com antecedência do objectivo da reunião e do que precisa de ser realizado no tempo de que dispõe, para que os participantes possam permanecer concentrados. Tal como nós, os representantes indígenas estão lá para trabalhar e alcançar resultados.
- Avise com bastante antecedência para que os representantes indígenas tenham tempo suficiente para se prepararem. Forneça aos participantes mapas, informações sobre alojamento, uma lista de todos os participantes, uma agenda e, mais importante, documentação completa do projecto.

3. Questões que os Povos Indígenas identificaram como críticas para avaliar e monitorizar ao longo da vida de um projecto (através da SAI e consultas relacionadas)

As Directrizes Akwé: Kon são “directrizes voluntárias para a realização de avaliações de impacto cultural, ambiental e social relativas a desenvolvimentos propostos para terem lugar ou que sejam susceptíveis de ter impacto em locais sagrados e em terras e águas tradicionalmente ocupadas ou utilizadas pelas comunidades indígenas e locais.”² As directrizes foram elaboradas com Povos Indígenas e reflectem as suas prioridades para um envolvimento bem sucedido no processo da SIA.

É importante considerar as questões que identificaram como as mais importantes a acompanhar ao longo da vida de um projecto a fim de ajudar a moldar consultas, IDAs (ver Anexo IV) ou SIAs que a USAID e os seus parceiros de implementação planejam e realizam. Estas considerações podem ser combinadas com questões mais orientadas para a compreensão das prioridades de desenvolvimento de uma comunidade de Povos Indígenas e para a identificação de oportunidades de inclusão do conhecimento indígena e de outros recursos na conceção de programas.

ESTUDOS DE LINHA DE BASE

Na realização de estudos de linha de base, devem ser abordadas, entre outras, as seguintes áreas:

- a. Factores demográficos (número e estrutura etária da população, grupo étnico, distribuição da população e movimentação - incluindo movimentos sazonais);
- b. Habitação e assentamentos humanos, incluindo reassentamento involuntário, expulsão dos Povos Indígenas de terras e sedentarização involuntária de povos nómadas;
- c. Estado de saúde da comunidade (problemas de saúde/questões específicos - disponibilidade de água limpa - doenças infecciosas e endémicas, deficiências nutricionais, esperança de vida, utilização da medicina tradicional, etc.);
- d. Níveis de emprego, áreas de emprego, competências (particularmente competências tradicionais), níveis de instrução (incluindo níveis alcançados através de processos de educação informal e formal), formação, requisitos de desenvolvimento de capacidades;
- e. Nível de infra-estruturas e serviços (serviços médicos, transportes, eliminação de resíduos, abastecimento de água, equipamentos sociais (ou falta de) para lazer, etc.); Integração de Avaliações de Impacto Cultural, Ambiental e Social;
- f. Nível e distribuição dos rendimentos (incluindo sistemas tradicionais de distribuição de bens e serviços baseados na reciprocidade, permuta e troca);
- g. Distribuição dos bens (por exemplo, acordos de posse da terra, direitos de recursos naturais, propriedade de outros bens em termos de quem tem direito a rendimentos e outras regalias);
- h. Sistemas de produção tradicionais (alimentação, medicina, artefactos), incluindo o papel do género nesses sistemas; e

i.

- j. Opiniões das comunidades indígenas e locais sobre o seu futuro e as formas de concretizar as suas aspirações futuras.

Em particular, em relação às comunidades indígenas e locais com economias baseadas na subsistência, devem também ser tidos em consideração os seguintes factores sociais adicionais, incluindo os impactos sobre os mesmos:

- a. Sistemas tradicionais não monetários de troca, tais como a caçada, a permuta e outras formas de comércio, incluindo a troca de mão-de-obra;
- b. Relações económicas e sociais conexas;
- c. Importância dos papéis e relações de género;
- d. Responsabilidades tradicionais e conceitos de justiça e igualdade na sociedade; e
- e. Sistemas tradicionais de partilha de recursos naturais, incluindo recursos que tenham sido caçados, coletados ou colhidos.

ASPECTOS ECONÓMICOS

Os desenvolvimentos propostos em locais sagrados e em terras e águas tradicionalmente ocupadas ou utilizadas pelas comunidades indígenas e locais devem assegurar que os benefícios tangíveis revertam para essas comunidades, tais como pagamento por serviços ambientais, criação de emprego em ambientes de trabalho seguros e sem riscos, receitas viáveis provenientes da cobrança de taxas apropriadas, acesso a mercados e diversificação das oportunidades (económicas) geradoras de rendimentos para as pequenas e médias empresas. De acordo com a legislação ou regulamentação nacional relevante, as comunidades Indígenas e locais devem participar nos processos de auditoria financeira dos desenvolvimentos em que participam a fim de garantir que os recursos investidos são utilizados eficazmente.

POSSÍVEIS IMPACTOS NOS SISTEMAS TRADICIONAIS DE POSSE DA TERRA E OUTRAS UTILIZAÇÕES DOS RECURSOS NATURAIS

Desenvolvimentos que envolvam em especial mudanças nas práticas tradicionais de produção alimentar, ou que envolvam a introdução do cultivo e colheita comercial de determinada espécie selvagem (por exemplo, para satisfazer a procura do mercado por determinadas ervas aromáticas, especiarias, plantas medicinais, peixe, peles ou couro)

podem levar a pressões para se reestruturar sistemas tradicionais de posse de terra ou expropriar terras, e a pressões sobre a utilização sustentável da diversidade biológica, de modo a acomodar novas escalas de produção. As ramificações destes tipos de mudanças podem ser de longo alcance e precisam de ser devidamente avaliadas, levando em consideração os sistemas de valores das comunidades locais e Indígenas. Os prováveis impactos associados ao cultivo e/ou colheita comercial de espécies selvagens também têm de ser avaliados e tratados.

CONSIDERAÇÕES DE GÉNERO

Nas avaliações de impacto social, há uma necessidade particular de examinar os impactos potenciais de uma proposta de desenvolvimento nas mulheres da comunidade afectada, com a devida atenção ao respectivo papel como fornecedoras de alimentos e cuidadoras da família, decisoras comunitárias e chefes de família, bem como guardiãs da biodiversidade e detentoras de elementos particulares de conhecimentos, inovações e práticas tradicionais (específicos do género).

CONSIDERAÇÕES GERACIONAIS

Em qualquer avaliação de impacto social, deve ser examinado o impacto potencial de um desenvolvimento proposto em todas as gerações dentro de uma comunidade. Particularmente preocupantes são os impactos que podem potencialmente interferir com as oportunidades para os mais velhos transmitirem os seus conhecimentos aos jovens, ou que possam tornar redundantes certas competências e conhecimentos, inovações e práticas tradicionais.

ASPECTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA

No processo de avaliação de impactos, os aspectos de saúde e segurança do desenvolvimento proposto devem ser devidamente escrutinados. Os aspectos de segurança devem incluir riscos como danos físicos durante a construção, e riscos para a saúde resultantes de várias formas de poluição, exploração sexual, perturbações sociais, perturbação dos habitats de espécies medicinais, e utilização de produtos químicos, tais como pesticidas. Os trabalhadores estrangeiros devem ser rastreados em caso de quaisquer doenças infeciosas para as quais as populações locais possam não ter imunidade, ou para as quais não.

EFEITOS NA COESÃO SOCIAL

O processo de avaliação de impacto deve ter em consideração os possíveis efeitos que um desenvolvimento proposto pode ter na comunidade afectada e na sua população em geral, assegurando que determinadas pessoas ou grupos não sejam injustamente favorecidos ou desfavorecidos em detrimento da comunidade em resultado do desenvolvimento.

4. Identificação de quem tem direitos legítimos ou título legal da terra para efeitos de realização de consultas ou obtenção do FPIC

Determinar se e quais as partes interessadas que têm reivindicações legítimas de terras é muitas vezes uma tarefa sensível e difícil. Para efeitos de identificação dos Povos Indígenas que a USAID deve consultar, é útil analisar as orientações emitidas pelo Conselho Internacional de Mineração e Metais (ICMM), que tem investido recursos significativos na compreensão destas questões para mitigar e prevenir os conflitos que surgem quando os seus membros do sector privado se enganam. A grande escala dos investimentos mineiros justifica muitas vezes uma análise mais extensiva. Os funcionários da USAID devem utilizar a sua discrição para determinar o nível adequado de diligência que limitará os riscos financeiros e para a reputação da USAID.

A secção seguinte é retirada directamente do Capítulo 3, "Trabalhos de Assentamento", na obra da ICMM Good Practice Guide on Indigenous Peoples and Mining:

VERIFICAR A POSSE E UTILIZAÇÃO TRADICIONAL DA TERRA

Quando existe um regime legal que reconhece a propriedade tradicional sob qualquer forma de direitos sobre as terras, pode ser possível determinar com relativa rapidez quais os grupos indígenas, caso existam, que têm uma ligação com a terra na qual a exploração ou mineração é proposta, uma vez que as reivindicações destes grupos podem já ter sido registadas e reconhecidas. Em muitos casos, contudo, não haverá uma fonte de informação facilmente acessível sobre quem detém, ou quem reivindicou, direitos de propriedade ou de utilização sobre a terra. Será importante, por conseguinte, levar a cabo um processo de diligência adequado que inclua uma análise das decisões judiciais recentes, a fim de compreender plenamente o estatuto de propriedade da terra e das reivindicações e, para este efeito, é provável que as empresas venham a descobrir que terão de obter aconselhamento especializado.

Em algumas sociedades indígenas, os Povos Indígenas que ocupam e utilizam a terra podem não ser os proprietários indígenas. No entanto, ambas essas classes de pessoas têm direitos e responsabilidades tradicionais que precisam de ser reconhecidos e tidos em conta. Algumas perguntas que irão ajudar as empresas a determinar se os Povos Indígenas estão ligados a uma área são:

- Os Povos Indígenas habitam atualmente a terra?
- A terra é utilizada pelos Povos Indígenas para suporte dos meios de subsistência tradicionais (por exemplo, pastoreio nómada, colheita, pesca, caça, utilização dos recursos florestais)?
- A terra é acedida (ou evitada) para fins culturais, ou já o foi no passado (por exemplo, para cerimónias religiosas, festivais, etc.)?
- Existem provas de que Povos Indígenas habitaram ou utilizaram a terra no passado?

Após o contacto inicial com representantes da comunidade local, devem ser pedidas orientações relativamente a quais as organizações representativas nacionais, regionais e locais que podem ajudar na coleta de informação relevante. Outras medidas sugeridas são:

- consultar representantes de agências governamentais, organizações internacionais e ONGs, e investigadores locais ou internacionais que trabalham, ou trabalharam na área;
- realizar pesquisas documentais para verificar se foram realizados estudos históricos, antropológicos ou arqueológicos da área
- pedir o conselho de quaisquer outras empresas ou organizações que já tenham presença na área ou perto dela.

Um estudo de cartografia social (ver abaixo) pode também clarificar a situação em relação à propriedade e utilização tradicionais.

LIDAR COM REIVINDICAÇÕES CONCORRENTES, SOBREPOSTAS E CONTÍGUAS

Por vezes, mais do que um grupo pode reivindicar a propriedade habitual sobre uma área, ou parte de uma área, ou pode haver disputas entre grupos sobre limites. É mais provável que estas questões surjam nos casos em que tenha havido uma mistura de grupos em resultado de deslocações e migrações internas, ou em que as pessoas se tenham deslocado das suas terras tradicionais para novas áreas.

Pode ser tentador para as empresas nestas circunstâncias favorecer qualquer dos grupos que seja mais cooperativo e apoiante da mineração, mas esta via está repleta de dificuldades. Tal reacção pode resultar em que um grupo que potencialmente tenha uma reivindicação legítima de determinada área seja excluído das discussões e negociações, o que pode evoluir para um litígio entre a empresa e esse grupo. Reagir desta forma é também susceptível de causar ou exacerbar a tensão entre os próprios grupos em causa e intensificar a oposição à exploração mineira por parte daqueles que foram excluídos.

A boa prática nestes casos é adoptar uma abordagem inclusiva e partir do princípio de que as reivindicações dos diferentes grupos são válidas até que se demonstre o contrário. Além disso, quando existem conflitos e desacordos entre grupos, as empresas devem procurar oportunidades para ajudar os grupos a resolver as suas diferenças (por exemplo, ajudando a identificar um mediador, ou talvez oferecendo-se para financiar um), em vez de deixar isso ao acaso para seguir o seu rumo.

Outra situação que pode surgir é quando um projecto e as infra-estruturas relacionadas (tais como condutas e caminhos-de-ferro) atravessam as terras de diferentes grupos de proprietários tradicionais, ou têm qualquer outro impacto nestas terras (como no caso de uma bacia hidrográfica, por exemplo). Nestes casos, a boa prática é que as empresas sejam coerentes e transparentes nas suas relações com todos os grupos sujeitos a impactos.

LIDAR COM O CORTE DE LIGAÇÕES

Em alguns países, sectores da população indígena ficaram desligados, tanto material como culturalmente, das suas terras tradicionais em resultado de expropriação, discriminação, exploração económica, migração e dos impactos mais vastos da mudança social e económica. Uma das consequências é que pode haver grupos indígenas a viver nas proximidades de uma área de interesse para uma empresa mineira, que podem não ser necessariamente considerados como os proprietários tradicionais dessas terras, mas que podem, no entanto, ser considerados "locais". Isto pode suceder, por exemplo, quando um grupo migrou de uma parte do país para outra, em resposta à perda das suas terras tradicionais, ou quando os seus membros foram deslocados para uma povoação controlada pelo governo ou para uma missão.

Se estes grupos vivem em terras que são, ou é susceptível que sejam, afectadas pela exploração mineira ou dependem dela para a sua subsistência, o seu apoio deve ainda assim ser procurado e têm direito a ser compensados de forma justa por qualquer perda de acesso, utilização ou lazer. Os Povos Indígenas expropriados encontram-se frequentemente em consideráveis dificuldades, tendo perdido a ligação à sua terra tradicional. Estes grupos terão opiniões distintas sobre como gostariam de ser considerados em qualquer conceção de projecto, particularmente em torno da gestão de impactos e acordos de partilha de benefícios.

A situação inversa pode ser ocorrer quando os proprietários tradicionais/consuetudinários das terras onde o projecto mineiro vai ter lugar foram eles próprios deslocados e agora vivem longe das suas terras. Estes grupos também necessitam de participar e que as suas preocupações e aspirações sejam tidas em consideração, particularmente quando ainda mantêm alguma ligação à terra.

5. Recurso Adicional

a. Respecting Free, Prior and Informed Consent: Practical Guidance for Governments, companies, NGOs, indigenous peoples and local communities in relation to land acquisition. Food and Agriculture Organization of the United Nations, 2014. Este guia destina-se a apoiar o uso das Directrizes Voluntárias sobre a Governança Responsável da Posse da Terra, Pescas e Florestas no Contexto da Segurança Alimentar nacional. Embora pareça ser um guia para se determinar a posse da terra, é muito mais amplamente aplicável para se identificar quem deve ser incluído nos processos de consulta e de FPIC e como devem ser envolvidos. O guia pode ser encontrado [aqui](#):

De particular relevância são os seguintes capítulos:

- i. Identificação dos titulares de direitos (pág. 16)
- ii. Mapeamento de reivindicações e usos da terra (pág. 20)
- iii. Identificação das instituições e representantes responsáveis pela tomada de decisões (pág. 25)
- iv. Realização de consultas iterativas e partilha de informações (pág. 28)
- v. Chegar a acordo e torná-lo eficaz (pág. 34)

Notas finais do Anexo III

¹ Anexo IV. e Ajuda Adicional da USAID para ADS 201.

² Akwé: Kon Guidelines, Secretariat for the Convention on Biological Diversity, disponível em: <https://www.cbd.int/doc/publications/akwe-brochure-en.pdf>.

³ Disponível em: <https://undg.org/document/the-united-nations-development-groups-guidelines-on-indigenous-peoples-issues/>.



Anexo IV. Análise de Desenvolvimento Inclusivo*

A Análise de Desenvolvimento Inclusivo é uma das ferramentas mais importantes para se incluir grupos marginalizados em todo o ciclo do programa. Esta secção descreve o que é a Análise de Desenvolvimento Inclusivo, como está relacionada com a Análise de Género, quando realizar uma análise e práticas promissoras a considerar ao efetuar a análise.

A Análise de Desenvolvimento Inclusivo Padrão foi modificada para abordar mais directamente as questões dos Povos Indígenas, fornecendo orientação sobre a identificação de Povos Indígenas e para se identificar vulnerabilidades comuns entre os Povos Indígenas, como a segurança da titularidade coletiva de terras ou a existência de leis nacionais sobre Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC). Esta análise também fornece orientações sobre a compreensão do impacto da determinação de que um grupo é ou não Indígena (incluindo o cenário legal e político e incentivos para reconhecimento ou não reconhecimento). A análise ajuda ainda a cartografar as estruturas sociais e políticas dentro de uma comunidade de Povos Indígenas, que são criticamente importantes na identificação dos representantes legítimos de uma comunidade de Povos Indígenas e das suas estruturas ou processos tradicionais de tomada de decisão. Finalmente, oferece uma abordagem sensível aos conflitos que pode ter em conta os factores dos conflitos envolvendo Povos Indígenas.

A. O que é uma Análise de Desenvolvimento Inclusivo?

1. A Análise de Desenvolvimento Inclusivo é uma ferramenta analítica que ajuda a mapear o contexto em que existem pessoas marginalizadas, mediante: 1) identificação, compreensão e explicação das diferenças existentes entre pessoas de grupos marginalizados e a população em geral, e consideração dos impactos diferenciais das políticas e programas; 2) identificação de barreiras estruturais e processos que excluem certas pessoas de participar plenamente na sociedade e nos programas de desenvolvimento;

3) exame das diferenças de acesso a bens, recursos, oportunidades, e serviços; e 4) consequente elaboração de recomendações específicas sobre como incluir grupos marginalizados em programas de desenvolvimento e como projectar esses programas a fim de reduzir as privações e capacitar grupos marginalizados.

2. A Análise de Desenvolvimento Inclusivo pode reforçar a programação ao: 1) fornecer informações sobre como incluir grupos marginalizados para aprofundar e sustentar o impacto do programa e melhorar os resultados do desenvolvimento; 2) criar uma estrutura para identificar as oportunidades que existem quando grupos excluídos são incluídos no processo de concepção; 3) identificar o conhecimento local que pode ser incorporado nos programas; e 4) determinar se é viável estabelecer parceria com grupos marginalizados e como essas parcerias poderão funcionar.

3. A Análise de Desenvolvimento Inclusivo é um primeiro passo importante na concepção do programa e pode ser uma análise autónoma e/ou fazer parte de outras análises, como a Análise de Género, a Análise de Economia Política ou a Análise de 5Rs (Resultados, Recursos, Funções, Relações, Regras).¹

A ficha de trabalho no Anexo I ajuda a identificar questões importantes que são relevantes para a Análise de Desenvolvimento Inclusivo. Embora o preenchimento da ficha de trabalho não seja o mesmo que a própria Análise de Desenvolvimento Inclusivo, ajuda a acompanhar os pontos-chave identificados na Revisão Documental, as questões-chave que a análise deve abordar, e os dados-chave que devem ser coletados. A análise final deve ser um relatório detalhado que possa ser referenciado e referido ao longo do desenvolvimento de estratégias/projectos/actividades subsequentes.

Página opuesta: KENIA: una mujer samburu

* Reimpreso de los enfoques sugeridos para integrar el desarrollo inclusivo en todo el ciclo del programa y en las operaciones de la misión. Se encuentran en: https://usaidlearninglab.org/sites/default/files/resource/files/additional_help_for_ads_201_inclusive_development_180726_final_r.pdf

B. Como está relacionada a Análise de Desenvolvimento Inclusivo com a Análise de Género?

A Análise de Género² é uma “ferramenta de ciências sociais usada para identificar, compreender e explicar as diferenças entre homens e mulheres que existem nas famílias, comunidades e países”.

En el capítulo 205 de los Sistemas Directivos Automatizados (ADS), se exige un análisis de género para las Estrategias de Cooperación para el Desarrollo del País y los proyectos (y en algunos casos actividades) y reconoce que el análisis “no debe tratar a hombres y mujeres como categorías monolíticas”, sino que debe considerar “otras características”.³ Por ejemplo, una mujer indígena de una aldea rural tendrá una experiencia de vida diferente a la de una mujer de un grupo étnico mayoritario en una comunidad urbana. Estas diferencias podrían repercutir en si una sola intervención para abordar el empoderamiento de las mujeres podría tratar de manera adecuada y eficaz dos conjuntos muy diferentes de desafíos del desarrollo. Expandir el análisis de género a nivel de país o estrategia, proyecto o actividad es una forma de incorporar una perspectiva de desarrollo inclusivo en el proceso de diseño del programa. Por ejemplo, en lugar de simplemente presentar amplias diferencias categóricas entre mujeres y hombres, el análisis de género podría también abordar la relación entre el género y otras características (es decir, edad, presencia de discapacidad, casta, orientación sexual y afiliación étnica o religiosa). Si bien el análisis seguiría estando centrado en el género, proporcionaría información valiosa sobre los desafíos para el desarrollo inclusivo y guiaría la inclusión de grupos marginados en los programas y procesos de diseño de USAID.

En muchos casos, las misiones y las unidades organizativas pueden desear realizar un análisis de desarrollo inclusivo independiente para comprender mejor las experiencias que viven las personas de grupos marginados. Si bien USAID no tiene un enfoque estandarizado para efectuar el análisis de desarrollo inclusivo, el enfoque de la Agencia para el análisis de género es un marco útil. El “modelo de dominios” del análisis de género⁴ se aplica a cualquier grupo marginado y se puede utilizar para desarrollar las preguntas clave que se deben formular al realizar el análisis de desarrollo inclusivo.

C. Que Informações a Análise Inclusiva de Desenvolvimento Deve Fornecer?

A Análise Inclusiva de Desenvolvimento deve examinar os constrangimentos, oportunidades e pontos de entrada para reduzir as diferenças sociais e capacitar os grupos marginalizados.

Mais importante ainda, deve fornecer recomendações específicas, com base nos resultados da análise, sobre como corresponder às necessidades de grupos marginalizados através da programação da USAID e como estabelecer parceria com esses grupos no desenvolvimento de soluções que correspondam às prioridades de desenvolvimento das comunidades locais, garantindo assim maior adesão e resultados mais sustentáveis.

A Análise de Desenvolvimento Inclusivo deve tentar identificar:

- Quem são as partes interessadas do programa ou actividade proposta?
- Que grupos de partes interessadas enfrentam a exclusão, estigma e discriminação?
- Como é a desigualdade baseada na identidade na área onde o projecto será realizado? E no país?
- Os grupos marginalizados têm acesso limitado ou inferior a bens, recursos, oportunidades ou serviços em comparação com as populações em geral? Se sim, como?
- Quais são as barreiras estruturais enfrentadas pelos grupos marginalizados que podem impedi-los de participar em programas da USAID ou de obter plenamente os benefícios do programa?
- Quais são os motores sociais, políticos e/ou económicos da marginalização na área do projecto (ou no país)?
Quais são as barreiras, normas, políticas e atitudes impostas por instituições formais e informais que marginalizam diferentes grupos?
- Quem promove a marginalização ou a exclusão? Quem é patrono ou paladino da inclusão? Porque é que estes actores-chave estão motivados para promover ou mitigar a marginalização? Como é que usam a sua influência para os seus respetivos fins?
- Os grupos marginalizados correm o risco de serem afectados negativamente pelos esforços da USAID? Se sim, como? Como é que os programas podem ser projectados para minimizar os impactos negativos não intencionais?
- Que oportunidades existem para reforçar a inclusão e corresponder às necessidades dos grupos marginalizados através dos esforços da USAID?

- Quais são os benefícios potenciais para o programa de estabelecer parceria com grupos marginalizados na conceção do programa? A parceria é viável para as actividades previstas no programa.

D. Quando Deve Ser Realizada a Análise de Desenvolvimento Inclusivo?

A realização da Análise de Desenvolvimento Inclusivo é um passo importante na integração de considerações de desenvolvimento inclusivo em todos os programas da USAID. A Análise de Desenvolvimento Inclusivo pode ser realizada sempre que uma OU acreditar que há grupos marginalizados entre as partes interessadas do programa e pretender analisar as desigualdades ou exclusões enfrentadas pelos grupos marginalizados. Os resultados da análise revelarão provavelmente obstáculos críticos à participação que necessitam de ser superados, oportunidades anteriormente negligenciadas de resultados de programação reforçados e/ou potenciais impactos negativos não intencionais das actividades propostas. Para que as informações desta análise sejam mais úteis, os resultados devem ser integrados e reflectidos nos CDCSs, PADs e projectos de actividades.

Há vários momentos no Ciclo do Programa em que a Análise de Desenvolvimento Inclusivo é mais útil:

1. Planeamento Estratégico: Planear a Análise de Desenvolvimento Inclusivo durante a Fase Um do processo CDCS e realizá-la durante a Fase Dois (ver ADS 201.3.2.9).

2. Conceção do Projecto: Planear a Análise de Desenvolvimento Inclusivo durante a Fase Um do processo de Conceção do Projecto, incorporá-la no plano de conceção do projecto (PDP) (ADS 201.3.3.12) e finalizá-la durante a Fase Dois: Concepção do Projecto (ADS 201.3.3.13).

3. Conceção de Actividades: Realizar a Análise de Desenvolvimento Inclusivo durante a concepção de uma nova Actividade (ADS 201.3.4.5, ADS 203.3.5).

4. Avaliação Intercalar de Projecto: Se uma avaliação intercalar do projecto revelar que as questões de inclusão não estão a ser abordadas, realizar uma Análise de Desenvolvimento Inclusivo para melhorar a inclusão no projecto e aumentar o desempenho do projecto (consultar a Secção VI D para obter orientações adicionais).

5. Outras Análises: A Análise de Desenvolvimento Inclusivo pode ser realizada integrada em outras análises, como a Análise de Género e a Análise da Economia Política (ver Anexo VI).

E. Quais são as Práticas Promissoras para a Realização de Análises de Desenvolvimento Inclusivo?

I. Aplicar “seis domínios”

A estrutura de “seis domínios” pode ser usada para identificar questões que revelarão áreas em que grupos marginalizados estão em desvantagem ou vulneráveis, bem como oportunidades de parceria com populações marginalizadas ou pontos de entrada para a capacitação.⁵ A Análise de Desenvolvimento Inclusivo deve abordar o maior número possível desses domínios.

I. Leis, políticas, regulamentos e práticas institucionais: As leis incluem leis normativas formais e sistemas jurídicos informais e consuetudinários. As políticas, regulamentos e práticas institucionais incluem normas, procedimentos e processos formais e informais. A Análise de Desenvolvimento Inclusivo deve identificar até que ponto que leis, políticas, regulamentos e práticas institucionais contêm preconceitos explícitos ou implícitos contra grupos marginalizados (por exemplo, disposições legais explícitas que tratam de forma diferente grupos incluídos e grupos marginalizados; impactos diferenciais de leis, políticas, regulamentos e práticas sobre grupos marginalizados).

2. Normas e crenças culturais: Todas as sociedades têm normas e crenças culturais sobre qualidades e aspirações apropriadas para os indivíduos. Este domínio inclui a forma como as pessoas se comportam e interpretam aspectos das suas vidas de forma diferente, dependendo da sua identidade social. A Análise do Desenvolvimento Inclusivo deve identificar quais são as normas culturais, crenças e percepções para grupos marginalizados e como elas influenciam o comportamento dos membros de grupos marginalizados e da população em geral. Devem ser identificados os elementos dos estereótipos culturais em relação aos membros de grupos marginalizados. As práticas culturais também devem ser abordadas para determinar se e como podem ser relevantes para o avanço dos objectivos do programa, particularmente em relação a práticas relacionadas com a atenuação de conflitos ou a gestão ambiental.

3. Funções, responsabilidades e uso do tempo: Os papéis e responsabilidades da vida variam com base nas identidades de um indivíduo. O exame da utilização do tempo inclui a forma como as pessoas afectam o seu tempo, inclusivamente no trabalho remunerado, no trabalho não remunerado dentro e fora de casa e na comunidade, bem como as formas como essa afectação do tempo tem impacto na disponibilidade para participarem em projectos/actividades da USAID. A Análise de Desenvolvimento Inclusivo deve considerar como os membros de grupos marginalizados gastam o seu tempo, os tipos de actividades e práticas em que participam, e como as suas funções e responsabilidades podem ter impacto na sua capacidade ou desejo de se envolverem em actividades de desenvolvimento. Deve-se ter em consideração se os indivíduos pertencem a grupos ou associações que possam estar interessados em estabelecer uma parceria com a USAID ou se as próprias comunidades manifestam esse interesse. É importante não aumentar as expectativas de assistência nesta linha de investigação.

4. Padrões de poder e de tomada de decisão: Este domínio pondera a aptidão e a capacidade das pessoas para decidir, influenciar e exercer controlo sobre os recursos materiais, humanos, intelectuais e financeiros na família, comunidade e país, livres de coerção. O exame deste domínio deve incluir se as pessoas de grupos marginalizados são capazes de tomar e agir em decisões sobre as suas vidas, incluindo os seus corpos, filhos, ocupações, assuntos domésticos/comunitários, votar, concorrer a cargos, celebrar contratos e se deslocar-se e associar-se com outros. A Análise do Desenvolvimento Inclusivo deve examinar estes padrões e identificar as formas como as pessoas de grupos marginalizados podem ficar desamparadas. É também um domínio importante para ajudar a identificar pontos de entrada para a emancipação.

5. Acesso e controlo sobre bens e recursos: Este domínio refere-se à possibilidade de se possuir e/ou ter acesso/capacidade para utilizar recursos produtivos: bens (terrenos comuns ou individuais, habitação), rendimentos, regalias sociais (segurança social, social, pensões), serviços públicos (saúde, água), tecnologia e informações necessárias para se ser plenamente activo e produtivo na sociedade. A Análise do Desenvolvimento Inclusivo deve examinar as diferenças na capacidades das pessoas de grupos incluídos e marginalizados de aceder, usar e/ou controlar estes bens. A falta de acesso ou controlo sobre os ativos é uma das principais formas pelas quais os membros de grupos marginalizados se encontram em desvantagem.

6. Segurança pessoal:⁶ Este domínio analisa a capacidade dos indivíduos de viverem uma vida livre de discriminação, perigo e violência, com base em características de identidade pessoal. A forma como um país previne e aborda essa violência também deve ser examinada. A Análise de Desenvolvimento Inclusivo deve identificar se e em que medida os membros de grupos marginalizados experimentam violência com baseada na identidade ou ameaças à segurança pessoal e deve examinar como os governos, organizações da sociedade civil (OSC), comunidades, e outros procuram prevenir e responder a essa violência, inclusivamente através da prestação de serviços às vítimas. A segurança dos grupos marginalizados também deve ser considerada em situações de crise e conflito (incluindo catástrofes naturais), em que nem todos os grupos podem ser beneficiários iguais de assistência humanitária ou de outras formas de ajuda.

Dependendo da dimensão de cada grupo e do grau em que as actividades do projecto podem ter impacto cada uma delas de maneiras distintas, as OUs podem pensar em analisar os seis domínios para cada grupo marginalizado. Por exemplo, um projecto de descentralização preferirá considerar os seis domínios em conexão com os Povos Indígenas separadamente dos outros grupos étnicos minoritários, pois os Povos Indígenas podem ter uma relação diferente com o Estado do que os grupos não indígenas. É importante reconhecer que cada indivíduo pode ter mais de uma identidade, e que as suas necessidades ou desafios podem ser captados em diferentes Análises de Desenvolvimento Inclusivo (v.g., uma análise de Povos Indígenas pode aflorar questões de género ou de deficiência). Portanto, é fundamental aplicar as conclusões de diferentes relatórios de Análise de Desenvolvimento Inclusivo na concepção de uma intervenção para uma subpopulação específica.

Os seis domínios ajudam a enquadrar as perguntas usadas em toda a Análise de Desenvolvimento Inclusivo e indicam os tipos de informações que devem ser coletadas (*ou seja*, na revisão documental, envolvimento das partes interessadas). Nem todos os domínios serão relevantes para todas as análises e todos os desafios de cada grupo marginalizado. Ver Anexo V para perguntas sugeridas para cada domínio.

2. Realizar uma revisão documental para identificar grupos marginalizados e os principais factores da marginalização

Os desafios do desenvolvimento inclusivo são únicos para cada país. Os grupos marginalizados e os desafios que enfrentam variam de acordo com o país.⁷ Uma Análise de Desenvolvimento Inclusivo bem-sucedida deve começar com uma revisão documental completa a fim de apurar quais os grupos que são marginalizados e os principais factores da marginalização.

Para se obter uma visão ampla da exclusão e discriminação enfrentadas por grupos específicos, deve-se iniciar uma revisão documental a analisar fontes gerais que forneçam uma visão holística dos desafios e oportunidades do país. É de ponderar a utilização da matriz de Análise de Desenvolvimento Inclusivo (Anexo IV) para organizar as principais perguntas (Anexo V) e as conclusões para garantir que todos os seis domínios sejam abordados.

A. RECURSOS PARA A REVISÃO DOCUMENTAL (NÃO EXAUSTIVOS)

- **Os Relatórios de Direitos Humanos do Departamento de Estado dos EUA** fornecem uma perspectiva geral da exclusão e discriminação enfrentada por grupos específicos. As partes mais relevantes são a Secção 2 (avaliações sobre o estatuto dos refugiados, deslocados internos e apátridas) e a Secção 6 (um inquérito sobre discriminação e abuso).
- **Os Relatórios Descritivos sobre o Tráfico de Pessoas do Departamento de Estado dos EUA** descrevem quais as populações que são mais vulneráveis ao tráfico e os ambientes e sectores económicos específicos no seio dos quais são vítimas.
- **Os Relatórios de Revisão Periódica Universal (UPR)** analisam os registos de direitos humanos de cada estado-membro das Nações Unidas. Na revisão, os Estados declaram quais as acções tomaram para melhorar a sua situação de direitos humanos. As OSCs locais contribuem fornecendo relatórios sobre abusos de direitos humanos, exclusão e discriminação (presentes no Resumo de Informações das Partes Interessadas).
- **Os Relatórios da Instituição Nacional de Direitos Humanos (NHRI)⁸** podem ajudar a identificar as necessidades e problemas de grupos marginalizados específicos.

Os **Relatórios nacionais de ONGs nacionais e internacionais** que monitorizam as violações dos direitos humanos (ou seja, Human Rights Watch, Amnistia Internacional, Grupo de Direitos das Minorias, Freedom House) fornecem avaliações amplas que cobrem múltiplos grupos identitários e podem ajudar a sublinhar, contextualizar e apurar prioridades às necessidades dos grupos marginalizados num contexto específico.

- Os **Relatórios de ONGs locais que representam um grupo marginalizado específico** (ou seja, relatórios anuais, relatórios de investigação, “relatórios-sombra” da UPR) podem fornecer o conteúdo mais detalhado sobre os problemas enfrentados por grupos marginalizados específicos.
- Os **relatórios dos meios de comunicação** complementam e contextualizam frequentemente os relatórios acima referidos com exemplos específicos.
- Os **dados e estatísticas de censos** do departamento nacional de estatísticas de determinado país⁹ e outros dados e estatísticas oficiais de nível nacional e regional podem ajudar a quantificar as questões de marginalização.
- As **Revisões académicas e trabalhos de investigação** podem ajudar a esclarecer as dinâmicas e tendências sociais históricas e atuais.
- **Relatórios de outros doadores e de organizações multilaterais.**

3. Participación de las partes interesadas

O envolvimento directo com potenciais partes interessadas do projecto é um meio fundamental de coleta de informações para a Análise de Desenvolvimento Inclusivo. Depois de se identificar as potenciais partes interessadas do projecto e os grupos marginalizados na Análise Bibliográfica, o próximo passo deve ser obter compreensão dos desafios e necessidades desses grupos e dos impulsionadores da marginalização.

O envolvimento efetivo dos interessados deve ser um processo amplo, inclusivo e contínuo para envolver pessoas e grupos que são afectados pela programação da USAID, bem como aqueles que possam ter interesses num programa e/ou a capacidade de influenciar o seu resultado. O envolvimento das partes interessadas pode aumentar a eficácia e a prestação de contas do programa

e reduzir as suas consequências negativas não intencionais. Se realizado de forma transparente e equilibrada, pode reduzir conflitos, reforçar a apropriação local e aumentar a sustentabilidade

As ferramentas mais importantes para o envolvimento das partes interessadas são as consultas e as entrevistas presenciais com as CSOs ou os próprios grupos marginalizados. De acordo com o princípio de "não fazer nada que lhes diga respeito sem eles", o envolvimento das partes interessadas deve concentrar-se na divulgação directa e no envolvimento com as OSCs locais "de, por e para" comunidades específicas, bem como os membros dessas comunidades. As consultas também podem incluir outros doadores, instituições académicas e grupos de reflexão locais. O envolvimento deve envolver tantas consultas, conversas e reuniões presenciais ou por telefone quantas forem razoáveis para a capacidade da missão. Isto deve incluir o envolvimento com potenciais participantes na programação da USAID ou comunidades afectadas, tais como indivíduos de grupos marginalizados, líderes comunitários, líderes empresariais, políticos, líderes religiosos, representantes governamentais, ativistas e outros que possam influenciar os resultados do desenvolvimento.

A informação coletada através do envolvimento das partes interessadas deve seguir os seis domínios de análise. Antes de se agendar reuniões, é de preparar uma lista de perguntas que possam fornecer conhecimentos e visão sobre as barreiras à inclusão, desigualdades, desafios e oportunidades identificados através da Análise Bibliográfica. A matriz de Análise de Desenvolvimento Inclusivo no Anexo IV ajuda a delinear e planejar perguntas que podem ser feitas às partes interessadas. Em seguida, as informações devem ser usadas para identificar formas através das quais as abordagens inclusivas podem maximizar o impacto e minimizar a exclusão e a marginalização.

4. Realizar uma análise mais aprofundada

Se a Análise Desenvolvimento Inclusivo identificar prioridades, necessidades, desafios ou oportunidades de desenvolvimento que não estejam totalmente explanadas no relatório, qualquer OU pode pretender realizar análises específicas de grupo adicionais - como aquelas que abordam pessoas portadoras de deficiência, povos indígenas, pessoas LGBTI, minorias étnicas, minorias religiosas, pessoas de castas inferiores e jovens. Em alguns casos, pode ser apropriado incluir análises adicionais como requisito na descrição do programa ou no âmbito de trabalho para um parceiro de implementação. Ver o Anexo III para obter uma lista de orientações e ferramentas que podem fornecer perguntas específicas de grupo para uma análise mais aprofundada.

CONSULTAS COM AS PARTES INTERESSADAS

As consultas são um mecanismo através do qual a USAID ou um parceiro de implementação podem convocar um grupo de partes interessadas do projecto para participarem em discussões a qualquer momento durante o Ciclo do Programa. Durante a Análise Inclusiva do Desenvolvimento, as consultas fornecem uma importante via para se contactar com grupos marginalizados para discutirem as suas percepções sobre os factores da marginalização, as suas necessidades e prioridades de desenvolvimento e outros elementos dos seis domínios. As consultas também podem ajudar a identificar riscos de impactos negativos e oportunidades para aprofundar os resultados do programa através de parcerias com esses grupos. Durante a conceção das atividades, as consultas podem servir como uma ferramenta importante para se determinar se determinada intervenção proposta é apropriada para partes interessadas marginalizadas e para estas fornecerem as informações necessárias para se direcionar essas atividades para que tenham máximo impacto. Durante a implementação, as consultas permitem que os responsáveis do programa obtenham feedback sobre o desempenho do projecto e façam ajustes conforme necessário. O documento de orientação do processo de envolvimento das partes interessadas na Avaliação do Impacto Ambiental e Social (ESIA) delineia práticas promissoras para a condução do envolvimento das partes interessadas no âmbito de uma ESIA. Embora desenvolvida em conexão com as avaliações ambientais, a ESIA fornece orientações valiosas para discernir as partes interessadas que são vitais tanto para o aprofundamento como para a sustentação do impacto, bem como para evitar potenciais impactos negativos. Deve-se consultar o Manual de Consultas da USAID a fim de obter orientações adicionais sobre a realização de consultas eficazes.

Notas finais

¹ As análises adicionais podem incluir Análise de Problemas, Análise SWOT (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças), Mapeamento de Sistemas, Análise de Redes Sociais, Diagramas de Ciclo Causal e Análise de Imagens Ricas.

² Ver ADS 205: Integração da Igualdade de Género e Emancipação Feminina no Ciclo do Programa da USAID.

³ Ver ADS 205.3.2.

⁴ Ibid.

⁵ Os cinco primeiros destes domínios são necessários para a Análise de Género e são descritos com mais detalhe na ADS 205.3.2.

⁶ Este domínio não está incluído nos cinco domínios da Análise de Género (ADS 205.3.2), mas está incluído aqui, uma vez que as questões de segurança e protecção pessoal são frequentemente citadas como a principal preocupação dos grupos marginalizados.

⁷ Alguns grupos marginalizados (ou seja, as mulheres e raparigas, as pessoas portadoras de deficiência, LGBTI, minorias étnicas, minorias religiosas, jovens) encontram-se em todos os países, mas o grau em que estão incluídos na sociedade e os desafios que enfrentam variam de país para país

⁸ As NHRIs são tipicamente órgãos estatais independentes/autónomos com a missão de proteger e promover os direitos humanos. Ter em conta o nível de independência e de credibilidade de um NHRI ao analisar os seus relatórios.

⁹ Este gabinete pode não existir em todos os países. Como a qualidade dos dados varia de acordo com o país, deve-se tentar confirmar estes dados com outras fontes.

¹⁰ O documento ESIA é referenciado aqui porque contém orientações sobre como conduzir o envolvimento bem-sucedido das partes interessadas. Este documento de Ajuda Adicional não sugere necessariamente a realização de uma ESIA para determinado projecto.

Créditos das Fotografias

Capa: (Esquerda) Kasia McCormick, USAID (canto superior direito) Montakan Tanchaisawat, USAID RDMA (canto inferior direito) USAID

Página 2: International Katoomba Group

Página 4: Donatella Lorch, USAID

Página 6: Fotografia da USAID e AIDER

Página 14: Katalina Morales, ACDI/VOCA

Página 16: ACDI/VOCA/David Osorio

Página 20: ACDI/VOCA/Felipe Luque

Página 22: ACDI/VOCA/David Osorio

Página 26: Riccardo Gangale, USAID

Página 28: USAID

Página 42: Fotografia do USAID Small Grants and Ambassador 's Fund Program

Página 50: Thomas J. Müller

Página 66: Riccardo Gangale, USAID

